

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1328

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

100

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2018

001

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

**OBJETO:** “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- Automóvel 07 Passageiros; e
- Carreta tanque pipa.

**SOLICITANTE:** *SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

**DATA DO INICIO DO PROCESSO:** 09/11/2018

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:** 23/11/2018



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR., 09 de Novembro de 2018.

## JUSTIFICATIVA

002

*Recebemos através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, recursos para aquisição de 01 Veículo para 07 passageiro e 01 Carreta tanque pipa, todos nos somos sabedores que a frota deste município está muito desgastada, e que a real necessidade de carreta tanque pipa, irá nos ajudar muito nos serviços do dia a dia, desta forma o governo do Estado do Paraná, proporcionou para a gente através da SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano recursos para esta aquisição.*

Assim vimos por meio deste solicitar a abertura de um pregão presencial como segue:

**OBJETO:** “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- Automóvel 07 Passageiros; e
- Carreta tanque pipa.

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 100.990,00 (cem mil novecentos e noventa reais), atesto ainda que os valores aqui ora praticados estão dentro do valor de mercado.

Segue em anexo Autorização para Licitação Emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

*Sendo só para o momento.*

**JOB REZENDE NETO**  
**SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

003

Município : Alto Paraiso  
Valor Viab.: R\$ 100.990,00

Nº Projeto : 30

Lote: 1, 2

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

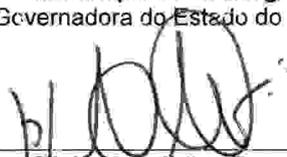
a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$100.990,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$5.055,74; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$95.934,26;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 15/10/2018

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Borghetti  
Governadora do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Magalhães Barros II  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

004

### Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Alto Paraíso	<b>Etapa :</b> 010/2018
<b>Associação :</b> AMERIOS	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Maringá
<b>Nº Projeto :</b> 30	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - LOTE 01: 1 (UM) Veículo 7 lugares, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.8, Capacidade 7 passageiros, Potência Mínima de 111 CV (E) 106 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - LOTE 02: 1 (UM) Carreta tanque pipa, nova, última série, capacidade para 5.000 litros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
<b>Modalidade :</b> Pregão	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 100.990,00
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Município de Alto Paraíso - Pr. Lote : 2 ==> Município de Alto Paraíso - Pr.	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> LOTE 01: 1 (UM) Veículo 7 lugares, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.8, Capacidade 7 passageiros, Potência Mínima de 111 CV (E) 106 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> LOTE 02: 1 (UM) Carreta tanque pipa, nova, última série, capacidade para 5.000 litros e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

## AVISO IMPORTANTE

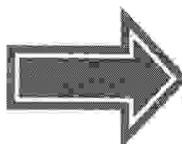
005

### PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



**Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.**

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

## COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

# **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

007

## **ORÇAMENTO**

Abaixo proposta de orçamento para Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	CARRETA TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, MONTADO EM CHASSI REFORÇADO, COM 04 AROS E PNEUS NOVOS 750X16. EQUIPADO COM BOMBA COM VAZÃO DE 36.000LITROS/HORA. COM KIT DE MANGUEIRAS, REGISTROS E CONECTORES. ESCADA PARA ABERTURA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO. PINTURA P.U.	01 UND	R\$20.000,00	R\$20.000,00

Valor total por extenso: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Prazo de validade do orçamento: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas para o fornecimento.

Palotina/PR, 17 de Agosto de 2018.

*Maicon Fábio de Souza*  
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 05.613.266/0001-23  
MAICON FABIO DE SOUZA  
CPF: 073.282.219-09  
RG: 10.960.834-3 SSP/PR  
REPRESENTANTE LEGAL

05.613.266/0001-23  
INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA. - ME  
ROD. PR 364 - KM 2  
SAÍDA P/ TERRA ROXA  
85950-000 - PALOTINA - PR



**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**  
CNPJ: 18.960.416/0001-17  
Inscrição Estadual: 90643783-06  
Avenida Brasil- 264, Centro,  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
Fone: (45) 3235-1852  
CEP: 85.485-000  
schlickmann1852@gmail.com

008

### ORÇAMENTO

Validade de 60 dias.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CARRETA TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, MONTADO EM CHASSI REFORÇADO, COM 04 AROS E PNEUS NOVOS 750X16. EQUIPADO COM BOMBA COM VAZÃO DE 36.000LITROS/HORA, COM KIT DE MANGUEIRAS, REGISTROS E CONECTORES, ESCADA PARA E ABERTURA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO. PINTURA P.U.	1	21.000,00	21.000,00

Três Barras do Paraná, 20 de Agosto de 2018.

*Carolyna J. Schlickmann*

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda - ME.  
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.  
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR  
CPF: 096.053.829-11  
Cargo: Sócia - Administradora.

18.960.416/0001-17  
INSCR. EST. 906.43783-06  
SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA. - ME  
AVENIDA BRASIL, 264  
CENTRO - CEP: 85.485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

# AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

009

ENDEREÇO: LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 BAIRRO CARAVÁGIO

CIDADE: NOVA PRATA - RS CAIXA POSTAL Nº. 60 CEP 95320-000

TELEFONE E FAX: (54) 3242-1333 E-MAIL: ALTAIR@ALTAIRCONSORCIOS.COM.BR

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	CARRETA TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, MONTADO EM CHASSI REFORÇADO, COM 04 AROS E PNEUS NOVOS 750X16. EQUIPADO COM BOMBA COM VAZÃO DE 38.000LITROS/HORA, COM KIT DE MANGUEIRAS, REGISTROS E CONECTORES, ESCADA PARA E ABERTURA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO, PINTURA P.U	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

Nova Prata/RS, 18 de agosto de 2018.



Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

20.963.380/0001-77  
AGROPRATA Comércio de  
Equipamentos Ltda - EPP  
Linha União da Serra, 50  
Caravaggio  
95320-000 - NOVA PRATA - RS

78909389/0001-80

PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
E PEÇAS LTDA.

AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 6.420  
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000  
PARANAÍ - PR

010



Paranaí, 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Prezados Senhores:-

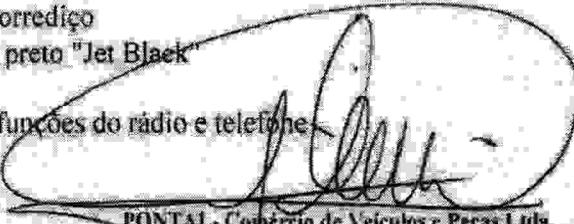
Através da presente, vimos apresentar nosso preço e demais condições para o veículo objeto da proposta supra mencionada, conforme segue:

**01-Automóvel novo, marca Chevrolet/Spin LTZ 18/19**, motor dianteiro transversal Chevrolet 1.8L SPE/4 ECO, Etanol/Gasolina, com 04 cilindros, cambio manual de 6 velocidades, potência máxima líquida, 106 CV Gasolina, 111CV Etanol, Injeção Eletrônica de Combustível "MPFI", sistema elétrico: bateria 12V, 50 Ah, tanque de combustível 53 litros, Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto) 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida 553/864 litros, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, rodas em aço estampada, Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16), 07 lugares, Cor Branco Summit.

**Opcionais R7F:**

- 7 lugares
- Airbag duplo
- Alarme Anti-furto
- Alerta de Pressão dos Pneus
- Sistema de freios com ABS, EBD
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Ar condicionado
- Direção Elétrica Progressiva
- Indicador de troca de marchas
- Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters")
- Transmissão manual de seis velocidades
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível
- Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
- Lanterna de neblina
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos
- Luzes indicadoras de direção laterais
- Banco da segunda fileira corrediço
- Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
- Rack de teto
- Volante com controle das funções do rádio e telefone



  
PONTAL - Comércio de Veículos e Peças Ltda.  
AV. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6420 - Fone: (044) 3421-3200  
Fax: (044) 3421-3230 - CEP: 87.706-000 - Paranaí-PR  
E-mail: [pontal@pontalchevrolet.com.br](mailto:pontal@pontalchevrolet.com.br)



- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo
- Controlador de velocidade de cruzeiro
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo
- OnStar - Pacote Exclusivo
- Faróis de neblina
- Maçanetas internas cromadas
- Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo
- Volante com revestimento premium
- Computador de bordo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Banco da terceira fileira rebatível
- Bancos com revestimento premium
- Câmera de ré
- Grade frontal com detalhes cromados
- Luz de posição em LED
- Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados

**- Preço Público: R\$80.190,00 (Oitenta mil e cento e noventa reais)**

- Três anos de garantia e assistência técnica em toda a rede de concessionárias Chevrolet.
- Preço sujeito a alteração conforme reajuste da Fábrica no valor final.
- Validade da Proposta: 30 dias a contar da data desta proposta;

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.S.a., para quaisquer esclarecimentos necessários

Atenciosamente,

**78909389/0001-80**

**PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
E PEÇAS LTDA.**

**AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 6.420  
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000  
PARANAVAI - PR**

PONTAL - Comércio de Veículos e Peças Ltda.  
AV. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6420-Fone: (044) 3421-3200  
Fax: (044) 3421-3230-CEP: 87.706-000-Paranavai-PR  
E-mail: [pontal@pontalchevrolet.com.br](mailto:pontal@pontalchevrolet.com.br)

**CIATEC - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Cianorte, 16 de Agosto de 2018

A  
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

**ORÇAMENTO**

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar-lhes nossa proposta de Venda de veículos com as características abaixo discriminadas.

**Modelo: CHEVROLET SPIN LTZ 7 LUGARES****Ano/Modelo: 2018/2019****Cor : BRANCA****Motor: 1.8 L Câmbio Mecânico 6 Velocidades****Combustível: FLEX**

**Opcional: R7F** 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de Instrumentos em preto "Jet Black" / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira corridão / Painel de Instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusivo / Faróis de neblina / Maçanetas Internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Camerá de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados

**VALOR UNITARIO R\$ 80.240,00 (Oitenta Mil Duzentos e Quarenta Reais)****Prazo de entrega 60 Dias****Condição de Pagamento: Avista****Validade da Proposta 60 Dias**

Atenciosamente:

Jonas Ostora

81.836.843/0001-24  
CIATEC - COMERCIO  
DE VEÍCULOS LTDA.  
AV. GOIÁS 1211  
CENTRO  
CEP 87.209-008 - CIANORTE - PR



CIATEC - Comércio de Veículos Ltda.

Av. Goiás, 1211 - Fone (044)3619-7100 -

Caixa Postal 102 - CEP 87.209-008 - Cianorte - Paraná

CNPJ. 81.836.843/0001-24



**Umuarama 16 de Agosto 2018**

**A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - pr**

**DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P  
2018 4P**

- Carro  
R\$ 86.000,00  
VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS

### **Cor**

- Branco Banchisa

### **Itens de Série**

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível

#### **Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourença SC (49) 3344 7500        |

- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo

**Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Bondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

**Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

## Ficha Técnica

### Motor

**Número de cilindros:** 04 em linha

**Posição do motor:** Transversal anterior

**Nº de válvulas por cilindro:** 4

**Cilindrada total (cc):** 1.747

**Potência máxima (cv):** 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

### Alimentação

**Combustível:** Gasolina / Etanol

### Câmbio e embreagem

**Número de marchas:** 5 a frente e 1ª ré

**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas

**Embreagem (tipo):** Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

### Sistema de freios

**De serviço:** Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

**Dianteiro:** A disco ventilado, com pinça flutuante

### Suspensão dianteira

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

### Suspensão traseira

**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão traseira:** Com eixo rígido e barra estabilizadora

#### Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3216 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavaí|PR (44) 3423 9090

Polotina|PR (44) 3649 7400

Guaira|PR (44) 3642 1744

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mat. C. Rondon|PR (45) 3254 2000

Umuarama|PR (44) 3621 1800

São Lourenço|SC (49) 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

017

### Direção

**Diâmetro mínimo de curva:** 11,6 m

**Tipo de direção:** Hidráulica com pinhão e cremalheira

### Rodas

**Pneus:** 185/60 R15

**Aro:** 5,5 x 15" de aço estampado

### Peso do veículo

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400 kg

**Carga útil (com condutor):** 545 Kg

**Em ordem de marcha (Std A):** 1.338 Kg

### Dimensões externas

**Capacidade do porta-malas (litros):** 580

**Tanque de combustível (litros):** 60

**Comprimento do veículo (mm):** 4.252

**Largura do veículo (mm):** 1.722

**Altura do veículo (mm) :** 1.834

**Entre-Eixos (mm):** 2.566

### Desempenho

**0 a 100 km/h:** 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

**Velocidade máxima:** 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

Valdir Soares da Cruz  
44 | 9924-1416 (FIPAL)  
45 | 8807-7873 (FIPAL)  
LIMBUARAMA - PR

77.396.810/0006-48

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

AV. TIRADENTES, 1780

87506-000 - LIMBUARAMA - PR

### Concessionárias:

- Cascavel | PR | (45) 3218 1010
- Toledo | PR | (45) 3277 4700
- Paranavai | PR | (44) 3423 9090
- Palotina | PR | (44) 3649 7400
- Guaíra | PR | (44) 3642 1744

- Assis Chateaubriand | PR | (44) 3528 3376
- Pato Branco | PR | (46) 3101 7700
- Mal. C. Bondon | PR | (45) 3254 2000
- Umuarama | PR | (44) 3621 1800
- São Lourenço | SC | (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

## ORÇAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ  
AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018



GM / CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L 8V FLEX ANO 2018 MODELO 2019.

Automóvel novo, marca Chevrolet / Spin LTZ 1.8 / 8 válvulas Flex, câmbio com transmissão manual de 6 marchas à frente e uma à ré, ano de fabricação 2018 e modelo 2019, motor dianteiro transversal Chevrolet 1.8L SPE/4 ECO, Etanol/Gasolina, com 04 cilindros, potência máxima líquida, 106 CV Gasolina, 111 CV Etanol, Injeção Eletrônica de Combustível "MPFI", sistema elétrico: bateria 12V, 50 Ah, tanque de combustível 53 litros, Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto) 7 lugares com a 3ª fileira do banco rebatida 553/864 litros, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, rodas em aço estampada, Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16), 07 lugares, Cor Branco Summit.

### OPCIONAL R7F:

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusivo / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas Internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível.

PREÇO: R\$ 79.990,00 ( Setenta e nove mil, novecentos e noventa Reais ).

Validade da proposta: 60 dias.

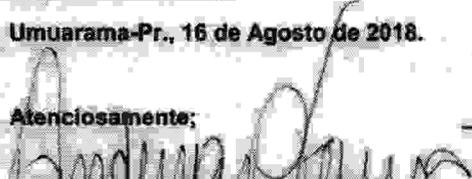
Prazo para entrega: até 60 dias.

Forma de pagamento: à vista.

Garantia de 3 anos ou 100.000km, o que vencer primeiro.

Umuarama-Pr., 16 de Agosto de 2018.

Atenciosamente;

  
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 03.047.652/0001-70  
UMUARAMA - PARANÁ  
E-mail: [orisvaldo@uvel.com.br](mailto:orisvaldo@uvel.com.br)

Anderson Andrei Ferreira  
RG 4.658.412-0  
Gerente de Vendas

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE  
VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5587  
PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR  
☎ 3621-3000  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Bragança - SC  
☎ 3251-6000  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Tijucas - SC  
☎ 3283-8500  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Faltas - RS  
☎ 9028-3900  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Rio Grande - RS  
☎ 3231-1144  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Camapuã - MS  
☎ 9671-0804  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

## Ficha técnica:

019

<b>MOTORIZAÇÃO E FREIOS</b>		<b>1.8 SPE/4 ECO LTZ</b>
<b>MOTORIZAÇÃO</b>		
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	
Número de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	8 (SOHC)	
Taxa de compressão	12.3	
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm	
<b>TRANSMISSÃO</b>		
Tipo	Manual de 6 velocidades	
<b>FREIOS</b>		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros	A disco ventilado	
Traseiros	A tambor	
<b>SUSPENSÕES</b>		
<b>SUSPENSÕES</b>		
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural	
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
1.8 SPE/4 ECO LTZ		
<b>RODAS E PNEUS</b>		
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	
<b>DIREÇÃO</b>		
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)	
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>		
Bateria (com AC)	12V, 50Ah	
Alternador (com AC)	100A	
<b>DIMENSÕES</b>		



Uruaçu - PR  
☎ 3821-3000  
uvel@uvel.com.br

Brasão - SC  
☎ 3261-6000  
uvel@uvel.com.br

Tijucas - SC  
☎ 3283-9500  
uvel@uvel.com.br

Palmas - RO  
☎ 3026-3900  
uvel@uvel.com.br

Rio Grande - RS  
☎ 3231-1144  
uvel@uvel.com.br

Caracul - RS  
☎ 9671-0804  
uvel@uvel.com.br



Comprimento Total (mm)	4.360	020
Largura - carroceria (mm)	1.735	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.953	
Altura máx. (mm)	1685 (MT) / 1679 (AT)	
Distância entre eixos (mm)	2.620	
<b>CAPACIDADES</b>		
Tanque de combustível (litros)	53	
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):		
7 lugares	162 / 199	
7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	553 / 864	
7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	952 / 1.608	
5 lugares	Item não disponível	
5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	Item não disponível	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
Peso em ordem de marcha (Kg)	1207 (MT) / 1235 (AT)	



Uruaçu - PR  
☎ 3621-3000  
uvel@uvel.com.br

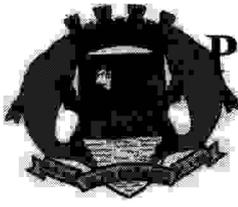
Buriti - SC  
☎ 3261-6000  
uvel@uvel.com.br

Tijucas - SC  
☎ 3263-8500  
uvel@uvel.com.br

Petropolis - RJ  
☎ 3026-3900  
uvel@uvel.com.br

Floresta - RJ  
☎ 3231-1144  
uvel@uvel.com.br

Camagui - RJ  
☎ 3671-0604  
uvel@uvel.com.br



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

021

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

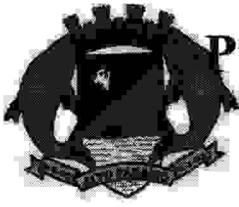
Solicito informar se há saldo de dotação para “A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

- Automóvel 07 Passageiros; e
- Carreta tanque pipa.

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 100.990,00 (cem mil novecentos e noventa reais).

Alto Paraíso - PR., 09 de Novembro de 2018.

**JOB REZENDE NETO**  
Secretario Geral de Administração



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

022

## SETOR DE CONTABILIDADE

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

**OBJETO:** A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

- Automóvel 07 Passageiros; e
- Carreta tanque pipa.

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Maximo desta contratação de R\$ 100.990,00 (cem mil novecentos e noventa reais), onde já realizamos a reserva da dotação.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12903	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	12880
12904	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	12880
5018	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5021	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009

Alto Paraíso - PR., 09 de Novembro de 2018.

**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

023

Alto Paraíso - PR., 09 de Novembro de 2018.

Exmo. Sr.  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso  
NESTE

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

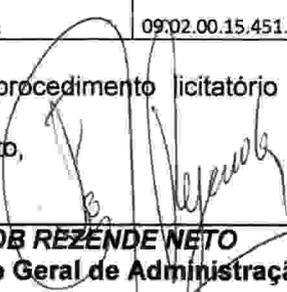
- Automóvel 07 Passageiros; e
- Carreta tanque pipa.

Informamos ainda que após a pesquisa de preços e enviado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, chegamos ao valor Máximo desta contratação de R\$ 100.990,00 (cem mil novecentos e noventa reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

12903	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	12880
12904	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	12880
5018	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5021	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009

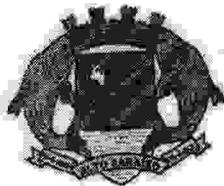
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

  
**JOB REZENDE NETO**  
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.  
Encaminha-se ao Setor de Licitação para  
providência em: 09/11/2018.

  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

024

**PORTARIA N.º 017/2018**

**DATA: 22/01/2018**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

María de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

EM 23 11/01/2018

Edição N.º 11.132

DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

025

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, **por lote**, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR - OBJETO**

02.1 O MUNICÍPIO de Alto Paraíso/Pr., ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2018, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTES	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel – 7 passageiros	1,00	79.990,00	60
02	Carreta tanque pipa	1,00	21.000,00	60

**SAM: 30**

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, **Icaraíma** - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 17 com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Valdemir Ribeiro Sparapan, endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3664-1320, - E-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso, Paraná, departamento de protocolo.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

#### **04 RECURSOS FINANCEIROS**

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

#### **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

#### **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com).

#### **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

## **08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## **09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo

descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, **por lote**, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº /20

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, **para cada lote**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de

uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para cada LOTE.

## **11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2**

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
  - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
  - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
  - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).

c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

## **12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou

vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o

pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **15 DAS SANÇÕES**

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## **19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **20 DOS CASOS OMISSOS**

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

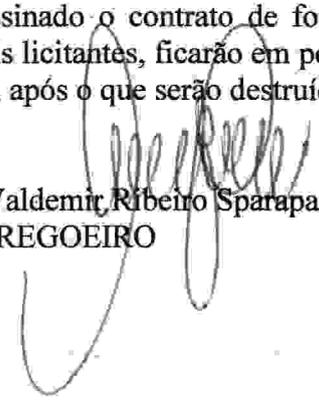
21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Alto Paraíso-Pr., 09 de Novembro de 2018.

  
Valdemir Ribeiro Sparapan  
PREGOEIRO

**MODELO Nº 01**  
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

(nome e assinatura do representante legal)

**MODELO Nº 03****CARTA CREDENCIAL**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Presencial nº 083/2.018**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<i>Indicar</i>	
<b>1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	<i>2018/2018 (Novo, zero Km)</i>	
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>1.8</i>	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	<i>111 CV (E) 106 CV (G)</i>	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	<i>Gasolina e Etanol (flex)</i>	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	<i>Mecânica</i>	
3.2. Nº de marchas à frente	<i>5 marchas à frente</i>	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo	<i>Hidráulica ou Elétrica</i>	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	<i>Da linha de montagem, especificar medidas</i>	
5.2 Estepe	<i>Sim, da linha de montagem, especificar medidas</i>	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	<i>ABS com EBD</i>	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	<i>12 VOLTS</i>	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros e motorista	<i>7 (sete)</i>	
<b>9. PORTAS</b>		
9.1. Número de Portas	<i>4 (Quatro)</i>	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2.018**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10.0. COR DO VEÍCULO</b>		
10.1. Cor predominante	<i>Branca</i>	
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo</i>	
11.5. Itens de Segurança	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>	
<b>12. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

*Carimbo, nome e assinatura do responsável legal*  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01\_\_.

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** PRESENCIAL

nº **083** /2.018

LOTE Nº: **02**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr.**

NOME DO BEM: **CARRETA TANQUE PIPA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (Uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. FABRICAÇÃO/MODELO</b>	Última série, nova, zero hora	
<b>2. CAPACIDADE (litros)</b>	5.000	
<b>3. PNEUS</b>	Novos 750 x 16	
<b>4. BOMBA</b>		
<b>4.1. Vazão</b>	Vazão de 36.000 litros/hora	
<b>4.2. Mangueiras</b>	Indicar	
<b>4.3. Conectores</b>	Indicar	
<b>5. ESCADA</b>	Superior	
<b>6. ABERTURA</b>	Superior para inspeção	
<b>7. OUTROS ELEMENTOS</b>		
<b>7.1. Adesivo da logomarca do Programa</b>	Sim, conforme modelo do Programa	
<b>8. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>	04 (quatro) horas de treinamento	
<b>9. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01\_\_.

**MODELO Nº 08****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 09****CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº        /**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
E A EMPRESA                NA FORMA  
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE                , situado na                , CNPJ                , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a)                , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº                , CPF nº                , e a empresa                , CNPJ                , localizada na                , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por                , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº                , CPF nº                , residente na                , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de                , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:                - lote nº                . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº                , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$                (                ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária                .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria n° \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria n° \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº\_\_\_\_\_  
RG nº

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Novembro, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 07 Passageiro	01	79.990,00	60
02	Carreta Tanque Pipa	01	21.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan – Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Alto Paraiso - Pr, das 07:00 às 13:00 horas.

Alto Paraiso-Pr, 09 de Novembro de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan, Pregoeiro

## Municipalidades

### Altônia

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, torna público que no dia 22/11/2018, realizará licitação na modalidade Pregão presencial, Tipo menor preço, para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Equipamentos Agrícolas ao município de Altônia, conforme acordado no termo de convênio 165/2018 celebrado com a SEAB do estado do Paraná de Bens móveis considerados inservíveis pelo município. Valor: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) Informações Tel. (44) 3659-8180 e-mail [licitacoes@altomia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altomia.pr.gov.br).

ALTÔNIA - PR, 08/11/2018 Pregoeiro.

117395/2018

### Alto Paraíso

#### MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Novembro, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 07 Passageiro	01	79.990,00	60
02	Carreta Tanque Pipa	01	21.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan - Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Pr, das 07:00 às 13:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 09 de Novembro de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

117635/2018

### Amaporã

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - SRP Nº 048/2018 Menor Preço Lote.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Concerto de Pneus, para veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 147.867,50.

**ABERTURA:** 28/11/2018 - 14h30min, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro. Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site [www.amaporã.pr.gov.br](http://www.amaporã.pr.gov.br), a partir de 14/11/2018 até 27/11/2018 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 09 de novembro de 2018.

Gustavo Lucas de Souza  
Pregoeiro

117590/2018

### Ampére

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018-Processo 151/2018

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 27 de novembro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para realização de exames de imagem com elaboração de Laudo, para atender a Secretaria de Saúde. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL

1.7632/2018

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018-Processo 146/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação Pública, torna público que: Altera o ANEXO I - Termo de Referência do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 26 de novembro de 2018, às 14:30 horas: Cópia completa da RERRATIFICAÇÃO estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Douglas Diems Murocoski Potrich  
Pregoeiro

117629/2018

### Apucarana

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 114/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos e prestação de serviços para a 57ª edição da prova pedestre XXVIII de janeiro, a ser realizada em 26 de janeiro de 2019. Valor Máximo Estimado: R\$ 146.814,05 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinco centavos) Tipo: Menor Preço - por item Data da disponibilidade: a partir do dia 13/11/18.

Data de realização: 28/11/18 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (diário oficial - licitação - prefeitura) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 09/11/2018.  
PREGOEIRO (A)

117565/2018

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 115/2018

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica com sistema de leitura de chip para realização de prova pedestre/ corrida de rua Valor Máximo Estimado: R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais) Tipo: Menor Preço por lote Data da disponibilidade: a partir do dia 13/11/18. Data de realização: 29/11/18 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 09/11/2018.  
PREGOEIRO (A)

117567/2018

### Arapongas

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais no parque de iluminação pública no município de Arapongas, compreendendo a execução de melhorias e modernização do parque, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 14 de Dezembro de 2018 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 08 de Novembro de 2018.

Israel Biaçon Filho  
Presidente da Comissão

117545/2018





**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

057

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, **por lote**, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR - OBJETO**

02.1 O MUNICÍPIO de Alto Paraíso/Pr., ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2018, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTES	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel – 7 passageiros	1,00	79.990,00	60
02	Carreta tanque pipa	1,00	21.000,00	60

**SAM: 30**

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, **Alto Paraíso - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 17 com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário Oficial do Município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Valdemir Ribeiro Sparapan, endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso Paraná, Brasil - Telefone : (44) 3664-1320, - E-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso, Paraná, departamento de protocolo.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

#### **04 RECURSOS FINANCEIROS**

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

#### **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

#### **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com).

#### **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

## **08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## **09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo

descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, **por lote**, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº /20 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº /20

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, **para cada lote**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de

uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para cada LOTE.

## 11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
  - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
  - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
  - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).

c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

## 12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou

vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o

pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **15 DAS SANÇÕES**

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## 19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

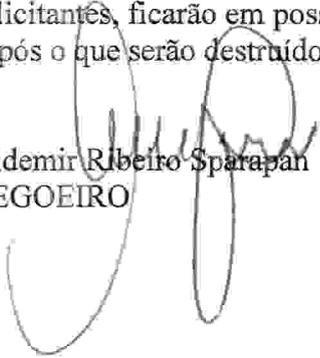
21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Novembro de 2018.

  
Valdemir Ribeiro Sparapan  
PREGOEIRO

**MODELO Nº 01**  
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Lote nº \_\_\_\_

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

(nome e assinatura do representante legal)

## MODELO Nº 03

## CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/ \_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

## MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de        horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Presencial nº 083/2.018**

LOTE Nº: **01**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2018 (Novo, zero Km)	
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	1.8	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	111 CV (E) 106 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	7 (sete)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2.018**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecida para confecção e aplicação no veículo	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (frés) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor >  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01 \_\_\_\_.

**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 083 /2.018**  
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 02**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.**

NOME DO BEM: **CARRETA TANQUE PIPA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (Uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. FABRICAÇÃO/MODELO</b>	Última série, nova, zero hora	
<b>2. CAPACIDADE (litros)</b>	5.000	
<b>3. PNEUS</b>	Novos 750 x 16	
<b>4. BOMBA</b>	Vazão de 36.000 litros/hora	
<b>4.1. Vazão</b>	Indicar	
<b>4.2. Mangueiras</b>	Indicar	
<b>4.3. Conectores</b>	Superior	
<b>5. ESCADA</b>	Superior para inspeção	
<b>6. ABERTURA</b>	Sim, conforme modelo do Programa	
<b>7. OUTROS ELEMENTOS</b>	04 (quatro) horas de treinamento	
<b>7.1. Adesivo da logomarca do Programa</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>8. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)</b>		
<b>9. GARANTIA</b>		

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.01\_\_.

## MODELO Nº 08

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 09**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº        /**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
E A EMPRESA                NA FORMA  
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE               , situado na               , CNPJ               , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a)               , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº               , CPF nº               , e a empresa               , CNPJ               , localizada na               , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por               , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº               , CPF nº               , residente na               , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de               , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:                - lote nº               . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº               , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$                (                ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária               .

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de

interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria n° \_\_\_\_\_.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria n° \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº\_\_\_\_\_  
RG nº



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial Nº 083/2018**

**Processo Administrativo nº 112/2018**

**Objeto:** “Aquisição de 01 veículo para 7 passageiros e 01 carreta tanque pipa, todos nos somos sabedores que a frota do Município esta muito desgastada e que a real necessidade de carreta tanque pipa, irá nos ajudar muito no serviços do dia a dia, desta forma o governo do Estado do Paraná, proporcionou para a gente através do SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano recursos para esta aquisição.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 083/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de 01 veículo para 7 passageiros e 01 carreta tanque pipa para o Município, através de recursos viabilizados pela SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano .

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade **pregão presencial**, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



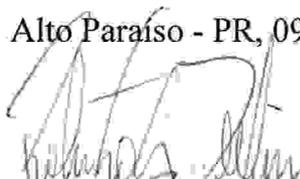
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 09 de Novembro de 2018.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 58768**

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 07 Passageiro	01	79.990,00	60
02	Carreta Tanque Pipa	01	21.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan - Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Pr, das 07:00 as 13:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Novembro de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro



# Publicações legais



**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Estado do Paraná**  
**Subseção de Umuarama**  
 Umuarama - Paraná

## PORTARIA 001/2018

A Subcomissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Umuarama - Paraná, por seu Presidente no uso de suas atribuições e em cumprimento a Resolução da Comissão Eleitoral da OAB/PR.

### COMUNICA

Tendo em conta as próximas Eleições Gerais marcadas para o dia 22 de novembro de 2018, comunica que a mesa Eleitoral e Urnas de Votação, estarão localizadas nas instalações da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Umuarama - Paraná, localizada na **Rua Antonio F. F. da Costa, 3660, sendo que a Votação terá início a partir das 09:00 horas e será encerrada às 17:00 horas.**

Umuarama, 08 de Novembro de 2018.

**PAULO CÉSAR DE SOUSA**  
 Presidente da Subcomissão Eleitoral da OAB/PR-6ª Subseção

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017.  
 SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2017 de Serviços/Programas, Demonstrativo de Gestão do PBF e Demonstrativo de Gestão dos SUAS do Município de Alto Paraíso. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2016;  
 CONSIDERANDO, a reunião ordinária desta Conselho, conforme Ata 014/2018, do dia 19 de Novembro de 2018, na Secretaria de Promoção Social;  
 CONSIDERANDO, a aprovação e aprovação da prestação de contas do SUAS WEB do Demonstrativo Serviços/Programas, do Demonstrativo de Gestão do PBF e do Demonstrativo Gestão SUAS, do ano de 2017.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do SUAS WEB do Demonstrativo Financeiro de Serviços/Programas, do Demonstrativo de Gestão do PBF e do Demonstrativo de Gestão dos SUAS do ano de 2017.  
 Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Alto Paraíso, 19 de Novembro de 2018.  
**CRISTINA DE OLIVEIRA**  
 Presidente do CMAS

## MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR SEDU/PARANACIDADE - PAM

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-	VALOR	PRAZO
------	--------	---------	-------	-------



## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 Exercício: 2018

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 35/2018, decorrente do Pregão nº 6/2018 de A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa J.R.DA CUNHA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob nº. 03.819.459/0001-00, com sede no endereço AVENIDA TIRADENTES, 00, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por JOSE RODRIGUES DA CUNHA, portador do RG nº 38689233, portador do CPF sob nº 593.234.189-00, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8.686/93 na importância de R\$ 44.375,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 25% com finalidade incluir saldo suficiente nos itens para execução do restante do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº. 8.686/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecerão em qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firmo o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de novembro de 2018.

**CONTRATANTE**  
 MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**  
 J.R.DA CUNHA AUTO PEÇAS  
 CNPJ: 038.134.580-00100

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE RODRIGUES DA CUNHA  
 RG: 3689233  
 CPF: 593.234.189-00  
 REPRESENTANTE LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado a licitante vencedora anteriormente, declarou homologado o presente Processo Licitatório nº 071/2018 - Pregão Presencial nº 038/2018, para que produza os devidos efeitos legais a jurídicos apartados, para a empresa seguinte:  
 - OPEN VEICULOS LTDA - CNPJ nº 04.675.147/0001-32  
 A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
 Brasilândia do Sul-PR, 18 de novembro de 2018.  
 Márcio Juliano Marcolino  
 Prefeito do Município.



## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO | EXERCÍCIO NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO
			em R\$ mil	%	em R\$ mil	
RECEITAS CORRENTES	200.000,00	180.000,00	90,00	45,00	20.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100,00	100,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>93,33</b>	<b>75,00</b>	<b>20.000,00</b>	

## Municipalidades

### Almirante Tamandaré

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2018 às 08h30min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/12/2018 às 09h30min.

Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA". Valor Máximo: R\$ 1.846.806,12 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e doze centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no site do Banco do Brasil, nº 745734.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces).

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER  
Pregoeira Oficial

120170/2018

### Altamira do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2018

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, TIPO SEDAN COMPACTO, PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, COM A FINALIDADE DE MELHORAR O ATENDIMENTO E O TRABALHO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

**DATA DE ABERTURA:** 03 de Dezembro de 2018, às 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, por lote.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 - Departamento de Licitações - CEP 85.280-000, Altamira do Paraná - Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site [www.altamiradoparana.pr.gov.br](http://www.altamiradoparana.pr.gov.br).

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2018.

Gislei Rodrigues Dias  
Pregoeiro

120060/2018

### Alto Paraíso

#### MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro, na Sala de Reuniões de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 07 Passageiro	01	79.990,00	60
02	Carreta Tanque Pipa	01	21.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan - Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Pr, das 07:00 às 13:00 horas.

Alto Paraíso-Pr, 19 de Novembro de 2018.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

120187/2018

### Ampére

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2018-Processo 154/2018

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2018, Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 04 de dezembro de 2018, às 09h00min, que tem por objeto a aquisição de 01 roçadeira, 01 grade aradora, 01 distribuidor de calcário e 01 plantadeira, com recursos através do Convênio nº 872588/2018, Proposta 032721/2018-MAPA. Valor estimado: R\$ 95.733,33. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. E NO [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL

119827/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2018-Processo 155/2018

A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2018, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 04 de dezembro de 2018, às 14h00min, que tem por objeto a aquisição de 06 carretas agrícolas, com recursos através do Convênio nº 871620/2018, Proposta 032716/2018-MAPA. Valor estimado: R\$ 112.399,98. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL

119832/2018

### Apucarana

#### INSTITUTO DE DESENV. PESQ. PLANEJ. DE APUCARANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TIPO: menor preço - por item OBJETO: Registro de preços para a aquisição de toner, para ser utilizado no IDEPLAN - Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais). DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de dezembro de 2018 às 09:00 horas O edital estará disponível no endereço [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) no link: diário oficial - licitação prefeitura, a partir do dia 21/11/18. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas - Telefone: (43) 3162-4225.

Apucarana, 19 de novembro de 2018.

Pregoeiro (a)

120462/2018

### Araucária

**ERRATA**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 16.991/2018**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2018**  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino, conforme TERMO DE

## CARTA CREDENCIAL

091

AO

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ

REF. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2018.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.

A empresa: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.047.652/0001-70, com sede à RUA JAMIL HELU, 5567 – PQ INDUSTRIAL no município de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, representada neste ato por seus sócios administradores Sr (a) **Ivanildo José Coutinho da Silva**, portador (a) do documento de identidade RG nº. 3.094.445-3, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 413.258.939-00, e **Joaquim José da Costa Pereira**, portador (a) do documento de identidade RG nº 3.077.800-6, emitida pela SSP/PR, **nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR** o (a) Sr (a) **ORISVALDO ALTIMARI**, portador do documento de identidade RG 3.967.234-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 578.300.619-04, a que **confere amplos poderes para representar** a **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, durante o **Pregão Presencial nº 083/2018**, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente;

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.



**Uvel Comercial de Veiculos Ltda**

Rua Jamil Helu, 5567 – Parque Industrial 1

Umuarama – Parana

Telefone 44 3621-3000

E-mail – [orisvaldo@uvel.com.br](mailto:orisvaldo@uvel.com.br)

CNPJ 03047652/0001-70

Inscr. Estadual 9017918726

**Ivanildo José Coutinho**

RG: .094.445-3 SSP/PR

CPF: 413.258.939-00

**Joaquim José da Costa Pereira**

RG: .3.077.800-6 SSP/PR

CPF: 433.629.319-87

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE  
VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567

PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR  
44 3621-3000  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Brusque - SC  
47 3251-6000  
[uvelbrusque@uvel.com.br](mailto:uvelbrusque@uvel.com.br)

Tijucas - SC  
49 3263-8500  
[uveltijucas@uvel.com.br](mailto:uveltijucas@uvel.com.br)

Pelotas - RS  
51 3026-3900  
[uvelpelotas@uvel.com.br](mailto:uvelpelotas@uvel.com.br)

Rio Grande - RS  
51 3231-1144  
[uvelriogrande@uvel.com.br](mailto:uvelriogrande@uvel.com.br)

Camaquã - RS  
51 9671-0804  
[uvelcamaqua@uvel.com.br](mailto:uvelcamaqua@uvel.com.br)

**2º CARTORIO**  
DE NOTAS

ALINE DA SILVA GALHARINI  
Tabeliã

R. Das. Munhoz de Melo, 3792, CEP 87.801-180  
Umuarama - PR - fone: (44)2031-0551  
2tabelionatodenotais@gmail.com

**2º Tabelionato de Notas**

Selo nº EF7Dq.h6GZE.ocwRc, Controle: M5fsf.Cy6RP  
Valide em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) Reconheço por VERDADEIRA  
assinaturas de **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA** e  
**JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**. Dou fé. Umuarama-PR,  
04/12/2018. F3824XAGF-149Y84-92.

*Aline Galharini*  
Aline da Silva Galharini - Tabeliã




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.967.234 0

NOME: **ORISVALDO ALTIMARI**

FILIAÇÃO: **WILSON ALTIMARI**  
**LINA DALVA STECCA ALTIMARI**

DATA DE NASCIMENTO: **01/02/1966** NATURALIDADE: **UMUARAMA/PR**

CURTIBA PARANÁ **07/07/1983**

*Emerson*  
 Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

FOLGEM DIREITO

*Orisvaldo Altimari*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

093

*[Handwritten signature]*

BELO FURNARPEN

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Aline da Silva Galharini  
 Tabeliã de Notas  
 Dec. Jud. N.º 38/2017  
 Rua Des. Munhoz de Mello, 3792

FPA71179

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR.  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umurama-PR, 09 NOV. 2018

*[Handwritten signature]*

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas  
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

NASCIMENTO: 01.02.66

INSCRIÇÃO NO CPF: 578 300 619 04

CONTRIBUINTE: **ORISVALDO ALTIMARI**

*[Handwritten signature]*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*[Handwritten signature]*

BELO FURNARPEN

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Aline da Silva Galharini  
 Tabeliã de Notas  
 Dec. Jud. N.º 38/2017  
 Rua Des. Munhoz de Mello, 3792 - Umuarama-PR

FPA71180

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR.  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umurama-PR, 09 NOV. 2018

*[Handwritten signature]*

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas  
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

*Alina*

*Daniela*

*[Handwritten signature]*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

folha 1 de 9

*LP*  
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-000.

JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.800-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.501-270

ROBERTO ZANATTO, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto. 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-010.

LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Mathilde Schaefer, 55, Apto. 1.101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20172180139 em 19/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criada uma filial no município de São Bento do Sul - Santa Catarina, na Rua Antonio Kaesemodel, nº 2401, Bairro Oxford, CEP 89.285-590.

§1.º - A Filial iniciará suas atividades em 02/05/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790  
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701545698. NIRE 41204076262  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/03/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE: 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



*Moira*

*pt*

*Camila*

*By*

*[Handwritten signature]*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
 CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
 NIRE 412.0407626-2**

folha 2 de 9

§2.º - A filial dedicar-se-á ao ramo objeto: **Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.**

§2.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para formação do capital acima citada, para fins fiscais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, nos termos da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
 CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
 NIRE 412.0407626-2**

**IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Icaraíma -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87501-000,

**JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.900-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Aptº 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87501-270

**ROBERTO ZANATTO**, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17-08-1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 18173244793  
 PROTOCOLO: 17224499 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 33781545698 NIRE - 41204076262  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
 Liberdade Rogus  
 SECRETARIA-CEPAL  
 FURUTIBA, 26/04/2017  
 www.empresarial.pr.gov.br

A validade deste documento de impresso fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifica o Registro em 08/05/2017  
 Arquivamento 42901153130-Protocolo 17809833 de 08/05/2017  
 Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153130  
 Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Código 33782952533885  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e preservada em 08/05/2017  
 por Henry Gies Delfino Neto - Secretário-geral

08/05/2017

*Camilla*  
*R. G.*

*Maia*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
 CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
 NIRE 412.0407626-2**

folha 3 de 3

de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto 301-A, Centro, na cidade de Brusque Estado de Santa Catarina CEP 88 352-010

**LUIZ HÔMERO ZANINOTTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP residente e domiciliado na Mathilde Schaefer, 55, Apto 1101, São Luiz, Brusque Estado de Santa Catarina, CEP- 88 351-110,

Unicos socios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87 507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e ultima alteração contratual registrada sob nº. 20145285685 em 15/09/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87 507-015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§1.º - A sociedade mantém criada e em funcionamento as seguintes filiais nos endereços:

Filial de número 01 - A sociedade tem filial no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina na Rua Antonio Heil, Nº 5550, Km 24, CEP: 88.352-502, iniciando suas atividades em 01/02/2006

Filial de número 02 - A sociedade tem filial no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina na Avenida Bayer Filho Nº 66, Centro, CEP. 88.200-000 iniciando suas atividades em 15/03/2008

Filial de número 03 - A sociedade tem filial no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina na Avenida Deodoro da Fonseca, Nº 557, Centro, CEP 89.251-701 iniciando suas atividades em 20/08/2014.

Filial de número 04 - A sociedade tem filial no município de São Bento do Sul - Santa



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/04/2017 16:58 SOB Nº 20172244790  
 PROTOCOLO 172244790 DE 26/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 21701548698 NIRE: 41204076262  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Rogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Para validade deste documento, se impresso, éina sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/04/2017

Certificação Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901151120 Protocolo 17809743 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901151120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juc.esc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
 Código 2098297253885

Este copia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Rogus Juc Petry Neto - Secretário-geral.



*Novo*

*Camila*  
*PS.*

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UNIVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2

folha 4 de 9

Calarama, na Rua Antonio Kaesemodel, n.º 2401, Bairro Oxford, CEP: 89 290-000, iniciando suas atividades em 02/05/2017

§2.º - cada filial funcional com um capital destacado da Matriz no valor de:

Filial de número 01 - R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Filial de número 02 - R\$ 80 000,00 (Oitenta Mil Reais).

Filial de número 03 - R\$ 270 000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)

Filial de número 04 - R\$ 300 000,00 (Trezentos Mil Reais).

§3.º - Todas as filias acima citadas dedicar-se à ao ramo objeto: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/1999 em seu prazo de duração é por indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), divididos em 1.700.000 (um milhão e Setecentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 EM N. 20172244796, PROTOCOLO 172244799 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11791545698 NIRE: 41204076262 UNIVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Soares  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste instrumento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Cadastro - Registro em 08/05/2017

Arquitamento 42001153 (20) Protocolo 17310013 de 04/05/2017

Nome da empresa UNIVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 4290153120

Este documento pode ser verificado em http://regim.pessoas.pr.gov.br/autenticacao/08/05/2017/0805201708

Código de Verificação 172244799

Esta cópia foi autenticada digitalmente e é válida em 08/05/2017

por Maria Cley Pety Nelli - Secretária-geral

Camila

Arise

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
 NIRE 412.0407626-2**

folha 5 de 9

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	25.00	425.000	425.000,00
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	25.00	425.000	425.000,00
ROBERTO ZANATTO	25.00	425.000	425.000,00
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	25.00	425.000	425.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.700.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, ROBERTO ZANATTO e LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de dois.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/04/2017 DE OR. SOB N.º 2012244790  
 PROTOCOLO: 172249790 DE 26/04/2017. NODIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11701545898; NIRE: 41204076262;  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Boque  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certificado e Registro em 08/05/2017

Arquitamento 42901153 (20 Protocolo 178094633 de 04/05/2017)

Nome de empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE: 42901153120

Este documento pode ser verificado em [empregis.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp](http://empregis.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp)  
 Channel: 633002982451885

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017  
 por Hiany Galy Felty Neto - Secretário-geral.



Moise

Camila

Lyg.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
 CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
 NIRE 412.0407626-2**

folha 6 de 8

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244750  
 PROTOCOLO: 172744750 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11701545668. NIRE: 41204076262  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

LIBERTAD BOQUE  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ao registrar este instrumento, se responsabiliza pela comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certific. e Registro em 08/05/2017

Atualização 42901153120 Protocolo 178994613 de 14/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 41204076262

Este documento pode ser verificado em: <http://www.jucecsc.gov.br/autenticacao/documentosautenticacao.asp>

Código 5398405258885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Cesar Petry Neto - Secretário-Geral

08/05/2017



*Alvica*

*Camila*

*[Assinatura]*

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UNIVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2

Julho 7 de 2002

- e) a modificação do contrato social;
- f) a criação, a incorporação, a fusão ou a dissolução da sociedade, ou a cessação do estabelecimento de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) o plebendo de concordata;
- i) a transformação da sociedade;
- l) outros assuntos de interesse social

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.092/2002 serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores das mesmas, na forma previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios declaram, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem da dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, o local, data, hora e ordem da dia.

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as subsequentes;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá-se observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O Sôcio pode ser representada na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estabelecimento;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para a designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos



COMPETENTE O REGISTRO EM 26/06/2002 16:38:00 Nº 27.12244 PVA  
 PROTOCOLO Nº 12244790 DE 26/06/2002 CANCELADO EM VERIFICAÇÃO  
 Nº 03035600 NIRE Nº 4120407626-2  
 UNIVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
 Rua Santa Catarina  
 CENTRO - 88010-000  
 CURITIBA, 26/06/2002  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento eletrônico, no âmbito da implementação da Lei Anticorrupção nº 10.424/02, foi produzido por meio de tecnologia de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Rua Santa Catarina em Florianópolis  
 Inscrição nº 0001153120 Inscrição Federal nº 03035600 de 26/06/2002  
 Nome da empresa: UNIVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE: 4120407626-2  
 Este documento pode ser verificado no endereço: <http://www.jucec.sc.gov.br/validacao/> ou por telefone: (51) 3224-1111  
 Última atualização: 26/06/2002  
 Este registro foi autenticado eletronicamente em 26/06/2002 16:38:00  
 Rua Santa Catarina, Nº 10 - Setor Administrativo

Maria

Camila

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LUVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2

Junta Geral de

- administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3% do capital social para designação do administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para designação de administrador não sócio, se o capital estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (*maioria simples*) nos demais casos previstos *in lei* ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada

§ 9.º Nos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata no Livro de Atas do Conselho e esta será assinada por todos os presentes;

§ 10.º Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações de natureza constitutiva "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 1.ª deste contrato

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Dissalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria das partes, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pôdo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável e evidente natureza excludente da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

§ 1.º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído, será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, ou, em qualquer hipótese, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

*[Handwritten signature]*



CENTRAL DO REGISTRO EM 26/04/2012 ÀS 09:50H Nº 2012/244798  
PROTÓCOLO 132244398 DE 26/04/2012 FORO DE VERIFICAÇÃO  
E 110354288 NIRE 41204076262  
LUVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Deliberação aprovada  
SECRETARIA-GERAL  
CERTIFICADA, 26/04/2012  
www.registrocentral.org.br

Esta certificação é fornecida automaticamente, sem necessidade de pagamento, e não substitui a comprovação de autenticidade das informações constantes no documento original disponível em nosso site: [www.registrocentral.org.br](http://www.registrocentral.org.br)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Cidade e Registro em Porto Alegre  
Avenida Amazonas 4290/1311701-101, Fone: (51) 3041-0217  
Nome da empresa: LUVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE: 41204076262  
Este documento pode ser verificado em <http://registrocentral.org.br>  
CNPJ: 03.047.652/0001-70  
Esta certificação é fornecida digitalmente em conformidade com a Lei nº 10.406/2002  
por: *[Handwritten name]* - *[Handwritten name]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UNIVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2

folha 9 de 9

**CLAUSULA DECIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em **VIA ÚNICA**, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir-lo em todas as suas partes.

Umuarama -PR, 05 de Abril de 2017

IVANILO JOSÉ GOUTINHO DA SILVA

JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA

ROBERTO ZANATTO

LUIZ HOMERÓ ZANINOTTO JUNIOR



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790  
PROTEÇÃO 112941794 DE 26/04/2017 GOV DO BRASIL  
11701815878 NIRE 41204076262  
UNIVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Endereço: Rua Bogdan  
MORROZINHA-CRUAL  
Cidade: Umuarama -PR  
Data: 26/04/2017  
www.empresafacil11.pr.gov.br

\* Este documento é um documento eletrônico, não impresso, não requer assinatura e comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, verificando seus respectivos códigos de verificação.

Univél Comercial de Veículos de Santa Catarina

07795/2017

CNPJ nº 03.047.652/0001-70

Endereço: Rua Bogdan, nº 11, Morrozinha, Umuarama - PR

Telefone: (41) 3539-5500

Este documento pode ser verificado em: [www.empresafacil11.pr.gov.br](http://www.empresafacil11.pr.gov.br)

Código de Verificação: 11701815878

Este documento é autenticado digitalmente e assinado por: 07795/2017

por: Roberto Zanatto, Luiz Homero Zaninotto Junior



## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 0836/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente **Uvel Comercial de Veículos Ltda**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. **Declara**, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.

**Uvel Comercial de Veículos Ltda**

Rua Jamil Helu, 5567 – Parque Industrial 1

Umuarama – Parana

Telefone 44 3621-3000

E-mail – [orisvaldo@uvel.com.br](mailto:orisvaldo@uvel.com.br)

CNPJ 03047652/0001-70

Inscr. Estadual 9017918726

**Ivanildo José Coutinho**

RG: .094.445-3 SSP/PR

CPF: 413.258.939-00

**Joaquim José da Costa Pereira**

RG: .3.077.800-6 SSP/PR

CPF: 433.629.319-87

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE  
VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567  
PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR  
44 3621-3000  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Brusque - SC  
47 3251-8000  
[uvelbrusque@uvel.com.br](mailto:uvelbrusque@uvel.com.br)

Tijucas - SC  
48 3263-8500  
[uveltijucas@uvel.com.br](mailto:uveltijucas@uvel.com.br)

Pelotas - RS  
51 3026-3900  
[uvelpelotas@uvel.com.br](mailto:uvelpelotas@uvel.com.br)

Rio Grande - RS  
53 3231-1144  
[uvelriogrande@uvel.com.br](mailto:uvelriogrande@uvel.com.br)

Camaquã - RS  
51 3671-0804  
[uvelcamaqua@uvel.com.br](mailto:uvelcamaqua@uvel.com.br)

**2º CARTORIO DE Notas** ALINE DA SILVA GALHARINI, R. Des. Mourão de Melo, 3792, CEP 87.581-180 Umuarama - PR - fone (44) 2031-0551 Tabelaconotas@gmail.com

**2º Tabelionato de Notas**

Selo nº wF7Dq.h6GZE.trwRc, Controle: M5asf.2cmK2  
 Valide em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) Reconheço por **VERDADEIRA**  
 assinaturas de **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA** e  
**JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, Dou fé. Umuarama-PR,  
 04/12/2018. F5VXCNP9-14977F-11.

*Aline da Silva Galharini*  
 Aline da Silva Galharini - Tabeliã





# 2º TABELIONATO DE NOTAS

ALINE DA SILVA GALHARINI

*Tabelião*

LUIZ GUSTAVO SILVA GALHARINI

*Escrivente Substituto*

Controle: 0015098

105

HILDA CLAUS AZEVEDO  
*Escrivente*

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
*Escrivente*

SANDRA FRASQUETTI BECCARI  
*Escrivente*

Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792 • Centro Cívico • CEP 87.501-180 • Umuarama • Paraná • Fone: (44)2031-0551



TRASLADO

FOLHA: 126/127

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: UVEL - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE ORISVALDO ALTIMARI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, (04/12/2018), nesta Cidade, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **UVEL - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privavado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.047.652/0001-70**, com sede e foro à Rua Jamil Helu, 5567, Parque Industrial I nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada nos termos da Cláusula Oitava, da Nona Alteração Contratual (Consolidação), arquivada sob nº. 20172244790, em sessão de 26/04/2017, tendo seu ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0407626-2, em data de 22/03/1999, e última alteração contratual arquivada sob nº 20172244790, em data de 26/04/2017, as quais me foram apresentadas, ficando cópias digitalizadas arquivadas em pasta própria desta Serventia, por seu sócio administrador **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, o qual declarou ser solteiro, maior e capaz, empresário, filho de JOSE COUTINHO DE ARAUJO e VANITE DA SILVA LIMA ARAUJO, portador da C.I. RG nº **3.094.445.3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **413.258.939-00**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4522, Apto. 703, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná e por seu sócio administrador **JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, filho de JOSE MARIA PEREIRA e MARIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA, portador da C.I. RG nº **3.077.800-6/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **433.629.319-87**, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná; os quais comprovam sua qualidade de sócios-administradores através da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Estado do Paraná, emitida em data de 27/09/2018, a qual me foi apresentada ficando arquivada na Pasta própria desta Serventia; sendo que os arquivamentos constantes da mesma foram devidamente consultados no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Paraná,

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature: Camila R7.*



## 2º TABELIONATO DE NOTAS

106

ALINE DA SILVA GALHARINI

*Tabeliã*

LUIZ GUSTAVO SILVA GALHARINI

*Escrevente Substituto*

**Controle: 0015098**

HILDA CLAUS AZEVEDO

*Escrevente*

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

*Escrevente*

SANDRA FRASQUETTI BECCARI

*Escrevente*

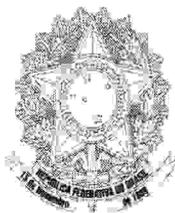
Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792 • Centro Cívico • CEP 87.501-180 • Umuarama • Paraná • Fone: (44)2031-0551

**LIVRO: 221-P**

**TRASLADO**

**FOLHA: 126/127**

verificando-se que não existem outros arquivamentos além dos mencionados na referida Certidão, tudo de conformidade com a orientação passada em Correição da Douta C.G.J. do Estado do Paraná, em data de 04/12/2018; reconhecida como a própria por mim, Hilda Claus Azevedo, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui como seu procurador:- **ORISVALDO ALTIMARI**, brasileiro, casado, vendedor, filho de WILSON ALTIMARI e LINA DALVA STECCA ALTIMARI, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.967.234-0/SSP/PR**, expedida na data de 07/07/1983, inscrito no CPF/MF sob nº **578.300.619-04**, residente e domiciliado à Rua Cora, nº. 2731, Zona IV, nesta cidade de Umuarama-PR; ao qual confere os poderes específicos, para participar em nome dela Outorgante, da Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº. 083/2018, junto ao Município de Alto Paraíso/PR, tipo menor preço por item; podendo representar a outorgante, junto as Repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Empresas de Economia Mista e Privada, aí participar de Licitações Públicas, Tomadas de Preços, Inclusive assinar Cartas Convites, Inclusive para modalidade de envelopes, podendo para tanto concordar em todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, alegar, acertar preços, pagar taxas e emolumentos, assinar recibos, acompanhar processos, e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato; **Vedado o Substabelecimento, o qual tem validade por 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada as Testemunhas Instrumentárias, nos termos do CN/CGJ/PR. Digitado por, TAYNÁ MARQUES BARROS, Auxiliar, tudo perante mim TAYNÁ MARQUES BARROS, Auxiliar, que digitei. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 0001972/2018 no livro de Protocolo Geral deste Ofício de Notas. Eu, (a.), Hilda Claus Azevedo, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Aline da Silva Galharini, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi,



# 2º TABELIONATO DE NOTAS

107

ALINE DA SILVA GALHARINI

*Tabeliã*

LUIZ GUSTAVO SILVA GALHARINI

*Escrevente Substituto*

Controle: 0015098

HILDA CLAUS AZEVEDO  
*Escrevente*

MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
*Escrevente*

SANDRA FRASQUETTI BECCARI  
*Escrevente*

Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792 • Centro Cívico • CEP 87.501-180 • Umuarama • Paraná • Fone: (44)2031-0551

LIVRO: 221-P

TRASLADO

FOLHA: 126/127

dou fé e assino. Custas: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, FADEP: R\$3,71 Total: R\$99,16. Selo Digital Nº aF76C.4vj9a.Dfw8a, Controle: s44Dv.wNFe5. Umuarama-PR, 04 de dezembro de 2018. (aa.) UVEL - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, Representante da outorgante e UVEL - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, Representante da outorgante. Aline da Silva Galharini, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Hilda Claus Azevedo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Umuarama-PR, 04 de dezembro de 2018



\_\_\_\_\_  
Hilda Claus Azevedo  
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
aF76C.4vj9a.Dfw8a  
s44Dv.wNFe5  
<http://funarpen.com.br>

*Hilda*

*[Handwritten signatures]*



# 1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Rio Grande do Sul - 751 - Centro - CEP: 85.801-010 - Cascavel - Paraná

Livro: 834-P

Folhas: 086/087

Capa: 0162307

108



**PROCURAÇÃO** bastante que faz: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP a favor de MAICON FABIO DE SOUZA, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, (17/07/2017), nesta cidade e comarca, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.443.844/0001-63, Inscrição Estadual nº 41 6 0055063-3, com sede na rua 1º de Janeir, s/n - Bloco 02 - Prolongamento, bairro Nossa Senhora das Graças em Palotina-PR, neste ato representada nos termos da Segnda Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 14.07.2017, com o último arquivamento registrado sob nº 20173766757 em data de 09.06.2017, as quais ficam arquivadas nestas notas às folhas 067/072 do livro 232 (arquivo de contratos sociais); por sua sócia administradora **Ana Batista Torres**, brasileira, filha de JOVENTINO JOSE DA SILVA e TALITA BATISTA DA SILVA, casada, vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 5.876.651-8/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 840.210.989-68, residente e domiciliada na rua Maria Luiza Saraiva, 459, bairro Santos Dumont, nesta cidade de Cascavel-PR; reconhecida como a própria por mim, Fernando Cesar Vellozo Lucaski, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MAICON FABIO DE SOUZA**, brasileiro, filho de JOÃO RUFINO DE SOUZA e TANIA MARA MOISES, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 10.960.834-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.282.219-09, residente e domiciliado na rua Guimarães Rosa, 862, bairro Bela Vista, Palotina-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, assinar todo e qualquer documento com a finalidade de licitações junto a Órgãos Públicos, Municipais, Federais, Estaduais, Empresas Particulares e onde mais necessário for, podendo para tanto assinar termos e contratos de qualquer espécie, fazer declarações, justificações, fazer e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, confessar, desistir e transigir, realizar, solucionar, transigir, apresentar Termo de Credenciamento, apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, assumir obrigações e compromissos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; **não podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A outorgante na

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*

**Tabelionato de Notas** | Maria Oseartina Xavier - Tabelião  
 Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (41) 3649-3153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
 Palotina, **07 de novembro de 2018.**  
 Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto  
 Emplacamentos R\$3,86 (MRC 20.00) Selo Funarpen R\$0,80 Funarpen R\$0,96 -  
 G1M4FLP-411859-76

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# 1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Rio Grande do Sul - 751 - Centro - CEP: 85.801-010 - Cascavel - Paraná

Livro: 834-P

Folhas: 086/087

Capa: 0162307

109

forma representada declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador utilizados para a lavratura do presente instrumento. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000002738857-9, devidamente quitada. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 27.443.844/0001-63, HASH Nº 1a6f.7d59.0f0a.571e.9258.0a67.5fef.20c1.08e7.5e0d. Protocolo de Distribuição nº 0000887/2017, de 17 de julho de 2017. Eu,(a.), Eryka Oliveira Fernandes, que a digitei. Eu,(a.), Fernando Cesar Vellozo Lucaski, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº snhpd.jHqR8.cCdNd, Controle: M2CMw.UeUb6. (aa.) BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP, ANA BATISTA TORRES. Fernando Cesar Vellozo Lucaski, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Sheylla Oliveira Fernandes, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade



**Sheylla Oliveira Fernandes**  
Escrevente

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
snhpd.jHqR8.cCdNd  
Controle:  
M2CMw.UeUb6  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Página 2

Selo snhpd.jHqR8.cCdNd-M2CMw.UeUb6 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

**Tabelionato de Notas | Maria Oscarlins Xavier - Tabeliã**  
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, **07 de novembro de 2018.**

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$166, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,56 - 61M44RFP-411858-7E



*Camila*  
*Er.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**MAICON FABIO DE SOUZA**



DOC. IDENTIDADE / (ENC. EMISSOR) / UF  
 10960834-3 SESP PR

CPF  
 073.282.219-09

DATA NASCIMENTO  
 26/04/1991

FILIAÇÃO  
**JOAO RUFINO DE SOUZA**  
**TANIA MARA MOISES**

PROBADO:  NÃO:  OUT. PNE:

DT. REGISTRO  
 05/31/2019 252

VALIDADE  
 12/07/2021

DT. HABILITACAO  
 29/09/2011

OBSERVAÇÃO

Assinatura: *Maicon Fabio de Souza*

LOCAL  
**PALOZINA, PR**

DATA EMISSAO  
 13/07/2016

Assinatura: *Jacobs (RAM)*

46540540129  
 PR910985436

DETRAN - PR (PARAVA)

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1325395015

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1325395015

*Maicon*

*[Signature]*

*Camila*

*[Signature]*

*Maicon*

# **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1° de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

111

ANEXO N° 02

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão n° 083/2018.

A empresa BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, CNPJ ou CIC N° 27.443.844/0001-63 sediada RUA 1° DE JANEIRO, S/N, L. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, PALOTINA-PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MAICON FABIO DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 10.960.834-3 SSP/PR, CPF n.º 073.282.219-09, DECLARA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.

*Maicon Fábio de Souza*  
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP  
CNPJ: 27.443.844/0001-63  
MAICON FÁBIO DE SOUZA  
RG: 10.960.834-3 SSP/PR  
CPF: 073.282.219-09  
REPRESENTANTE LEGAL

27.443.844/0001-63  
BRASIL IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS - EIRELI  
RUA 1° DE JANEIRO, S/N - BL 2  
BARRIO N. SRA. DAS GRAÇAS  
85950-000 - PALOTINA - PR

*Maico*

*Pr.*

*Camila*

# **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1° de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

112

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP**, sediada a RUA 1° DE JANEIRO, S/N, BLOCO 2, LINHA NSA. SENHORA DAS GRAÇAS, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.443.844/0001-63, neste ato representada por sua sócia ANA BATISTA TORRES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 5.876.651-8 SSP/PR, e do CPF: 840.210.989-68, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**— Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Palotina 07 de Agosto de 2018.

CARTÓRIO XAVIER

*Ana Batista Torres*  
**BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP**

CNPJ: 27.443.844/0001-63

ANA BATISTA TORRES

RG 5.876.651-8 SSP PR

CPF 840.210.989-68

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CARTÓRIO XAVIER

*Paulo Cesar Falcioni*  
**PAULO CESAR FALCIONI**

CONTADOR

C.R.C PR 037736/0-0

CPF Nº 735.984.889-04

RG. 4.109.438 SSP PR

**Tabellionato de Notas** | Maria Osvaldina Xavier - Tabellã  
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel. (44) 3649-5153

Selo nº UFES8 W4K99 DO5e5-Ghzws-NKOGM  
Consulte esse pelo em <http://querpep.com.br>

Reconheço, por ser verdadeira a assinatura digitalizada, as firmas de **ANA BATISTA TORRES e PAULO CESAR FALCIONI** (Dou fe. Palotina, 27 de setembro de 2018, 10:00 horas).

Em (C) e (S) Verdade

**Roberto Marinho Reis - Substituto**  
Ementados: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funapen/R\$0,80, Fone FADEP/R\$0,84 - FKWNNB67-9201-88-11

Notia

Camila

# **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1º de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

113

ANEXO Nº 04

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Pregão nº 083/2018.

O signatário da presente, o senhor MAICON FABIO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

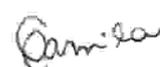
Palotina, 05 de Dezembro de 2018.

  
.....  
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP  
CNPJ: 27.443.844/0001-63  
MAICON FÁBIO DE SOUZA  
RG: 10.960.834-3 SSP/PR  
CPF: 073.282.219-09  
REPRESENTANTE LEGAL











CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0055063-3	27.443.844/0001-63	03/04/2017	03/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 1. DE JANEIRO, SN-BLOCO 02 - PROLONGAMENTO, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, PALOTINA, PR, 85.950-000			
Objeto FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCAO DE IMOVEIS PROPRIOS (6810-2/02).			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA BATISTA TORRES 840.210.989-68	Sim	29/03/2017	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 09/06/2017 Número: 20173766757 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de novembro de 2018

18/661372-5  
\*18661372

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 186613725 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 14/11/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR [www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Handwritten signatures and initials: LOP, Maria*

*Handwritten signatures and initials: R, Camila*

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

ANA BATISTA TORRES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Est. Espírito Santo/ES., nascida em 11/04/1960, portadora da carteira de identidade 5.876.651-8(SESP-PR) e do CPF nº 840.210.989-68, residente e domiciliado na Rua Maria Luíza Saraiva, 463, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804.630, empresa que gira nesta praça sob o nome de **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua I de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 27.443.844/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600550633 em 03/04/2017 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172245540 em 25/04/2017, resolvem assim alterar seu contrato social e consolida-lo segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADES:** O objeto social da Eireli será **FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUÁRIA, OBTENÇÃO D PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS (2833-0/00); FABRICAÇÃO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICAÇÃO DE CONTEINERS PARA LIXO E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (29301/03); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHÕES (2930-1/01); SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01) E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (4511-1/02); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2832-1/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA (2930-1/03) passa a ser FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA**

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

**BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS (6810-2/02).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

**ANA BATISTA TORRES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Est. Espírito Santo/ES., nascida em 11/04/1960, portadora da carteira de identidade 5.876.651-8(SESP-PR) e do CPF nº 840.210.989-68, residente e domiciliado na Rua Maria Luíza Saraiva, 463, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804.630, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRASIL IMPLEMENTOS**

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

**AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua 1 de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 27.443.844/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600550633 em 03/04/2017 e ultima alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172245540 em 25/04/2017, constituem uma sociedade empresária limitada segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua 1 de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será: **FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS (6810-2/02).**

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.  
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP



Libertad Boqus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

**CLÁUSULA TERCEIRA** O capital social é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular;

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANA BATISTA TORRES	100.00	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** A Eireli iniciará suas atividades em 06/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular **ANA BATISTA TORRES** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Palotina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiro a cumpre-lo em todos os seus termos.

Palotina-PR, 19 de abril de 2017.

*Ana Batista Torres*  
 Ana Batista Torres

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.  
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

• oportunidade.

**UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ 03.047.652/0001-70

**Envelope nº 1 – Proposta de Preços**

**Pregão nº 083/2018 – Lote nº 01**



**A ALEGRIA DE SER CHEVROLET**

**[www.uvel.com.br](http://www.uvel.com.br)**

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Presencial nº 083/2.018**  
 PROPONENTE: Uvel Comercial de Veículos Ltda  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.**

LOTE Nº: **01**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<i>Indicar</i>	GM/Chevrolet SPIN LTZ 1.8L
<b>1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	<i>2018/2018 (Novo, zero Km)</i>	2018/2019 (Novo, zero km)
<b>2. MOTOR</b>		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	Chevrolet 1.8L SPE/4 ECO
2.2. Motorização	<i>1.8</i>	1.8
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	<i>111 CV (E) 106 CV (G)</i>	111CV(E) 106CV(G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	17,8 mkgf(E) e 16,8 mkgf(G)
2.5. Combustível	<i>Gasolina e Etanol (flex)</i>	Gasolina/Etanol ( Flex)
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	<i>Mecânica</i>	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	<i>5 marchas à frente</i>	6 marchas à frente
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo	<i>Hidráulica ou Elétrica</i>	Elétrica Progressiva
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	<i>Da linha de montagem, especificar medidas</i>	Radiais 195/65 R15
5.2 Estepe	<i>Sim, da linha de montagem, especificar medidas</i>	Sim, Radial T 115/70 R16
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	<i>ABS com EBD</i>	ABS com EBD
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	<i>12 VOLTS</i>	12 VOLTS
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros e motorista	<i>7 (sete)</i>	7 (sete)
<b>9. PORTAS</b>		
9.1. Número de Portas	<i>4 (Quatro)</i>	4 (Quatro)

Nova

SP

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE N°: 01

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2.018  
 PROPONENTE: Uvel Comercial de Veículos Ltda  
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL - 7 passageiros

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (um)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10.0. COR DO VEICULO</b>		
10.1. Cor predominante	Branca	Branca
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	Sim, dianteiros e traseiros
11.2. Trava elétrica	Sim	Sim, nas quatro portas
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo.	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	2. Airbags frontais motosta e passageiro, cintos de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previsto legislação.
<b>12. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	12 meses da entraa em operação
<b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	Entrega técnica	Entrega técnica, motorista/e com duração de 01 (uma) hora.

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

03.047.652/0001-70  
 UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
 RUA JAMIL HELU, 5567  
 PARQUE INDUSTRIAL  
 87.507-015 - UMUARAMA - PR

Ivanildo José Coutinho da Silva e Joaquim José da Costa Pereira  
 RG 3094445-3 SESP/PR RG 3077800-6 SESP/PR

Local, Umuarama, Pr., 03 de Dezembro de 2.018.



Local, Umuarama, Pr., 03 de Dezembro de 2.018.  
 Camilo Nova

**CARTORIO**  
 DE *Notas*

ALINE DA SILVA GALHARINI R. Dona Nereza 44, 444, 5703, CEP 87.201-180  
 Umuarama - PR Fone: (41) 351-4153  
 2tbl@brasilnet.com.br  
 2tbl@brasilnet.com

**2º Tabelionato de Notas**  
 Selo ne FT7Dq, hsgZE, h0WRc, Controler: MS88f, mPOqS  
 Valide em www.funarpem.com.br Reconhecido por VERDADEIRA  
 assinaturas de IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA e  
 JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA. Dou fé. Umuarama-PR,  
 04/12/2018. FSVXCMNZ-14977-12.

Aline da Silva Galharini - Tabelião




Uvel Comercial de Veículos Ltda  
Rua Jamil Helu, 5567 – Parque Industrial 1  
Umuarama – Parana  
Telefone 44 3621-3000  
E-mail – [orisvaldo@uvel.com.br](mailto:orisvaldo@uvel.com.br)  
CNPJ 03047652/0001-70  
Inscr. Estadual 9017918726

## PROPOSTA DE PREÇOS

Umuarama-Pr., 03 de Dezembro de 2018

Ao Pregoeiro

Pregão nº 083/2018

Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de:

01 (um) veículo novo, zeroquilometro, da marca GM/Chevrolet, tipo SPIN LTZ 1.8L Flex, com transmissão manual de 06 velocidades à frente e uma à re, ano de fabricação 2018 e modelo 2019, cor branca, motor 1.8 dianteiro transversal Chevrolet 1.8L SPE/4 ECO, Etanol/Gasolina ( FLEX ), com 04 cilindros, com 111CV(E) e 106CV (G), Torque máximo de 17,7 mkgf (E) e 16,8 mkgf (G), Injeção Eletrônica de Combustível "MPFI", sistema elétrico: bateria 12V, 50 Ah, tanque de combustível 53 litros, Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto) 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida 553/864 litros, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, pneus radiais 195/65 R15 e sobressalente radial T 115/70 R16, capacidade para 07 lugares, quatro portas, sistema elétrico de 12 VOLTS, com o kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, 2 (dois) Airbags frontais (motorista e passageiro), 2 (dois) cintos de segurança de 03 pontas com encosto de cabeças para os bancos dianteiros (motorista e passageiro), 05 (cinco) cintos de segurança de 03 pontas e encostos de cabeças para os bancos traseiros, (compondo os 07 lugares, conforme solicitação do edital), garantia de 12 meses da entrada em operação ( após a entrega do veículo), com ar condicionado, direção elétrica progressiva, vidros elétricos nas 04 portas, travas elétricas nas 04 portas, chave canivete para acionamento a distancia de travas, alarme e vidros das portas, alerta de pressão de pneus, freios ABS+EBD, sendo o veículo entregue nas dependências da Prefeitura do município em data solicitada após o faturamento.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 79.990,00 ( Setenta e nove mil, novecentos e noventa reais ).

-Forma de pagamento: à vista com crédito em conta corrente, em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do veículo fornecido e documentos pertinentes, conforme determina o edital.

O prazo de fornecimento é de (60) (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) ( sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital, na concessionária Uvel Comercial de Veículos Ltda, em Umuarama-Pr., ou qualquer concessionária Chevrolet no Brasil.

Atenciosamente;

  
2ª TABELADO DE NOTAS  
UMUARAMA-PR

  
2ª TABELADO DE NOTAS  
UMUARAMA-PR

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE  
VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567  
PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR

Ivanildo Jose Coutinho  
RG 3094445-3 SESP PR

Joaquim Jose da Costa Pereira  
RG 3.077.800-6 SESP PR



Umuarama - PR  
44 3621-3000  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Brasque - SC  
47 3251-6000  
[uvelbrasque@uvel.com.br](mailto:uvelbrasque@uvel.com.br)

Tijucas - SC  
49 3263-8500  
[uveltijucas@uvel.com.br](mailto:uveltijucas@uvel.com.br)

Peletas - RS  
51 3026-3900  
[uvelpeletas@uvel.com.br](mailto:uvelpeletas@uvel.com.br)

Rio Grande - RS  
51 3231-1144  
[uvelriogrande@uvel.com.br](mailto:uvelriogrande@uvel.com.br)

Camaquã - RS  
51 3671-0804  
[uvelcamaqua@uvel.com.br](mailto:uvelcamaqua@uvel.com.br)

**2º CARTÓRIO DE Notas e Tabelião** ALINE DA SILVA GALHARINI Tabeliã R. Das. Munhoz de Melo, 3792, CEP 97.501-180 Umuarama - PR - fone: (41)2031-0551 2tabeliãsdonotas@gmail.com

**2º Tabelionato de Notas**  
Selo nº XF7Dq.h6GZE.CrwRc, Controle: M57sf.PWJcx  
Valide em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) Reconheço por **VERDADEIRA**  
assinaturas de **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA** e  
**JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**. Dou fé, Umuarama-PR,  
04/12/2018. F5YXCNNP-149795-12.

*Aline da Silva Galharini*  
Aline da Silva Galharini - Tabeliã



**MOTORIZAÇÃO E FREIOS 1.8 SPE/4 ECO LTZ**

**MOTORIZAÇÃO**

Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Número de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8 (SOHC)
Taxa de compressão	12.3
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm

**TRANSMISSÃO**

Tipo	Manual de 6 velocidades
------	-------------------------

**FREIOS**

Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	A disco ventilado
Traseiros	A tambor

**SUSPENSÕES 1.8 SPE/4 ECO LTZ**

**SUSPENSÕES**

Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1.8 SPE/4 ECO LTZ**

**RODAS E PNEUS**

Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)

**DIREÇÃO**

Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)
------	----------------------------

**SISTEMA ELÉTRICO**

Bateria (com AC)	12V, 50Ah
Alternador (com AC)	100A

**DIMENSÕES**



Urussatama - PR  
☎ 3621-3000  
uvel@uvel.com.br

Brusque - SC  
☎ 3251-6000  
uvelbrusque@uvel.com.br

Tijucas - SC  
☎ 3263-8500  
uvel@sc@uvel.com.br

Pelotas - RS  
☎ 9026-3900  
uvelpelotas@uvel.com.br

Rio Grande - RS  
☎ 3231-1144  
uvelriogrande@uvel.com.br

Camacá - RS  
☎ 9671-0804  
uvelcamaca@uvel.com.br



Comprimento Total (mm)	4.360	<b>127</b>
Largura - carroceria (mm)	1,735	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,953	
Altura máx. (mm)	1685 (MT) / 1679 (AT)	
Distância entre eixos (mm)	2,620	
<b>CAPACIDADES</b>		
Tanque de combustível (litros)	53	
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):		
7 lugares	162 / 199	
7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	553 / 864	
7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	952 / 1.608	
5 lugares	Item não disponível	
5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	Item não disponível	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
Peso em ordem de marcha (Kg)	1207 (MT) / 1235 (AT)	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*Maia Camila*



Uruarama - PR  
44 3621-3000  
uvel@uvel.com.br

Brusque - SC  
47 3251-6000  
uvelbrusque@uvel.com.br

Tijucas - SC  
49 3263-8500  
uvel@uvel.com.br

Pelotas - RS  
51 3026-3900  
uvelpelotas@uvel.com.br

Rio Grande - RS  
53 3231-1144  
uvelriogrande@uvel.com.br

Camaquã - RS  
51 3671-0804  
uvelcamaqua@uvel.com.br

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019	1.8 SPE/4 ECO		
	LS / LT / ADV	LTZ	ACTIV
<b>Tipo</b>	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		
Número de cilindros	4 em linha		
Válvulas, total	8 (SOHC)		
Taxa de compressão	12,3		
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: <b>106 cv</b> (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: <b>111 cv</b> (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm		
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: <b>16,8 mkgf</b> (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: <b>17,7 mkgf</b> (174 Nm) @2600 rpm		
<b>TRANSMISSÃO</b>			
Tipo	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades		
<b>FREIOS</b>			
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal		
Dianteiros	A disco ventilado		
Traseiros	A tambor		
<b>DIREÇÃO</b>			
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)		
<b>SUSPENSÕES</b>			
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural		
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado		
<b>RODAS E PNEUS</b>			
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16 (inclusive sobressalente)	
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16 (inclusive sobressalente)	
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>			
Bateria (com AC)	12V, 50Ah		
Alternador (com AC)	100 A		
<b>DIMENSÕES</b>			
Comprimento Total (mm)	4,416	4,415	
Largura - carroceria (mm)	1,735	1,764	
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,953	1,953	
Altura máx. (mm)	LS - 1.684 LT & LTZ - 1.687 (MT) / 1.609 (AT)	1.689	
Distância entre eixos (mm)	2,620	2,620	
<b>CAPACIDADES</b>			
Tanque de combustível (litros)	53		53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):			
- 7 lugares	-	162 / 199	162 / 199
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	-	553 / 864	553 / 864
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	-	952 / 1.608	952 / 1.608
- 5 lugares	710 / 1.021	-	710 / 1.021
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841	-	1.068 / 1.841
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
Peso em ordem de marcha (Kg)	1167 (LS) 1186 (LT) 1212(Advantage)	1207 (MT) 1235 (AT)	1275
Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.			

Py:

Alina

Camila

Proponente: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP  
Envelope nº 1 – Proposta de Pregos  
Pregão nº 83/2018 – Lote nº 02

# BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1° de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

ANEXO Nº 01  
PROPOSTA DE PREÇOS

130

Ao Pregoeiro  
Pregão nº 083/2018  
Lote nº 02

Razão Social: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP

CNPJ/MF Nº. 27.443.844/0001-63

Inscrição Estadual Nº. 90746681-75 Inscrição Municipal: 7955

Endereço: RUA 1° DE JANEIRO, S/N, L. NSA. SRA. DAS GRAÇAS, PALOTINA-PR

Bairro: Linha Nossa Senhora Cidade/Estado: Palotina – PR CEP: 85.950-000

Dados Bancários Banco SICCOOB Nº. 756 Agência Nº. 4351 Conta Nº. 28.390-8

Telefone: Fax: (44)3649-5756 (44)3649-5802

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de CARRETA TANQUE PIPA.

Qtde.	Descrição do item	Marca Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01 UND	CARRETA TANQUE PIPA, NOVA, ZERO HORAS, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, RODAS E PNEUS NOVOS 750X16, BOMBA DE VAZÃO DE 36.000 LITROS/HORA, ACOMPANHADA DE MANGUEIRAS, REGISTROS E CONEXÕES, ESCADA SUPERIOR, BOCA DE ABERTURA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO, ACOMPANHADA DE ADESIVO DE PROGRAMA CONFORME MODELO INDICADO PELO LICITANTE.	IAC CTA 5000 Fabricante Brasil Implementos Agrícolas Eireli-EPP	R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta), contados a partir da data

Limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital, e informa que quem realizara qualquer tipo de assistência será a mesma, pois é fabricante dos equipamentos.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.

*Maicon Fábio de Souza*  
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP  
CNPJ: 27.443.844/0001-63  
MAICON FÁBIO DE SOUZA  
RG: 10.960.834-3 SSP/PR  
CPF: 073.282.219-09  
REPRESENTANTE LEGAL

27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS - EIRELI

RUA 1° DE JANEIRO, S/N - BL. 2  
BAIRRO N. SRA. DAS GRAÇAS  
85950-000 - PALOTINA - PR

# **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1° de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

131

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 083 /2.018 LOTE Nº: 02 PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr. NOME DO BEM: CARRETA TANQUE PIPA:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	INDICAR	CTA 5000
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	Última série, nova, zero hora	Última série, nova, zero hora
2. CAPACIDADE (litros)	5.000 LITROS	5.000 LITROS
3. PNEUS	Novos 750 x 16	Novos 750 x 16
4. BOMBA		TASP 51
4.1. Vazão	36.000 LITROS/HORA	36.000 LITROS/HORA
4.2 MANGUEIRAS	INDICAR	ACOMPANHA
4.3 CONECTORES	INDICAR	ACOMPANHA
5. ESCADA	SUPERIOR	SUPERIOR
6. ABERTURA	SUPERIOR P/ INSPEÇÃO	SUPERIOR P/ INSPEÇÃO
7. OUTROS ELEMENTOS		KIT DE BAGAGEIROS/QUEBRAS-ONDAS, PINTURA ANTICORROSIVA, CHASSI REFORÇADO.
7.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	Sim, conforme modelo do Programa
8. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	04 (quatro) horas de treinamento	04 (quatro) horas de treinamento
9. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.

  
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP  
CNPJ: 27.443.844/0001-63  
MAICON FÁBIO DE SOUZA  
RG: 10.960.834-3 SSP/PR  
CPF: 073.282.219-09  
REPRESENTANTE LEGAL

27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS - EIRELI

RUA 1° DE JANEIRO, S/N - BL. 2  
BAIRRO N. SRA. DAS GRAÇAS  
85950-000 - PALOTINA - PR

Maicon

Camila



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 083/18

MODALIDADE: pregão

PROPONENTE: Brasil Implementos

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	sim		
Contrato Social	sim	OK	
Cartão CNPJ	sim	OK	
CICAD	sim	OK	
CND Federal/INSS	sim	OK	
CND Estadual	sim	OK	
CND Municipal	sim	OK	
CND Fgts	sim	OK	
Atestados de Clientes <u>01</u>	sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	sim	OK	
<b>Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões</b>			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	sim	OK	
<u>Declaração M. 02</u>	sim	OK	
<u>Carta Credenciamento M. 03</u>	sim		
<u>Declaração menor empresa M. 04</u>	sim	OK	
<u>Declaração que não empresa menor M. 05</u>	sim	OK	
<u>Declaração de Trinamento M. 06</u>	sim	OK	
<u>Declaração fornecimento M. 08</u>	sim	OK	

### DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>60 dias</u>		
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>		
Garantia	<u>12 meses</u>	<u>OK</u>	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 05/11/2018

[Assinatura]  
Assinatura do Membro Conferente

Proponente: BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 83/2018- Lote nº 02

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

ANA BATISTA TORRES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Est. Espírito Santo/ES., nascida em 11/04/1960, portadora da carteira de identidade 5.876.651-8 (SESP-PR) e do CPF nº 840.210.989-68, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Saraiva, 463, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804.630, empresa que gira nesta praça sob o nome de **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua 1 de Janeiro, s/n, Bloco 02 – Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 27.443.844/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600550633 em 03/04/2017 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172245540 em 25/04/2017, resolvem assim alterar seu contrato social e consolida-lo segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADES:** O objeto social da Eireli será **FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUÁRIA, OBTENÇÃO D PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS (2833-0/00); FABRICAÇÃO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICAÇÃO DE CONTEINERS PARA LIXO E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (29301/03); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHÕES (2930-1/01); SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01) E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (4511-1/02); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2832-1/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA (2930-1/03) passa a ser FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICAÇÃO DE MAQUINAS PARA**

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.  
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

**BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS (6810-2/02).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

**ANA BATISTA TORRES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Est. Espírito Santo/ES., nascida em 11/04/1960, portadora da carteira de identidade 5.876.651-8(SESP-PR) e do CPF nº 840.210.989-68, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Saraiva, 463, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.804.630, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRASIL IMPLEMENTOS**

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.  
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

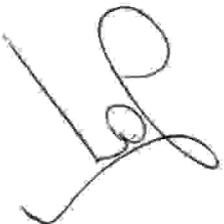
**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

**AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua 1 de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 27.443.844/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600550633 em 03/04/2017 e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172245540 em 25/04/2017, constituem uma sociedade empresária limitada segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP**, com sede e foro na Rua 1 de Janeiro, s/n, Bloco 02 - Prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social será: **FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/05); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); LOCAAO DE IMOVEIS PROPRIOS (6810-2/02).**

3





  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.  
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.443.844/0001-63**  
**NIRE: 41600550633**

**CLÁUSULA TERCEIRA** O capital social é de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANA BATISTA TORRES	100.00	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** A Eireli iniciará suas atividades em 06/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular **ANA BATISTA TORRES** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.  
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI - EPP**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ: 27.443.844/0001-63  
 NIRE: 41600550633

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Palotina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiro a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina-PR, 19 de abril de 2017.

*Ana Batista Torres*  
 Ana Batista Torres

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:24 SOB Nº 20173766757.  
 PROTOCOLO: 173766757 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702152380. NIRE: 41600550633.  
 BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.876.651-8

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular: Ana Batista Torres

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.876.651-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2014

NOME: ANA BATISTA TORRES

FILIAÇÃO: JOVENTINO JOSE DA SILVA  
TALITA BATISTA DA SILVA

NATURALIDADE: EST. ESPÍRITO SANTO DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE  
C.CAS=16167, LIVRO=53B, FOLHA=191

CPF: 840.210.989-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Newton Tadeu Rocha

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

139

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versoni - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420

Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VÉRSO E AVÉRSO do que dou fé

03 OUT 2017

FLU573474

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versoni - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420

Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VÉRSO E AVÉRSO do que dou fé

- Elizabeth Versoni - Tabeliã Designada
- Ruth Helen Silva
- Adiane Souza Vazzy de Lima
- Inês Fátima de Souza
- Juliana Carla Miranda
- Kayo Christiane Moraes Sobrinho
- Luciane Raquel Bort
- Escrevente
- Escrevente
- Escrevente

7501405875



15.106.030-5

15.106.030-5

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
TABELIONATO DE NOTAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 840.210.989-68

NOME COMPLETO: ANA BATISTA TORRES

NASCIMENTO: 11.04.60

ASSINATURA: Ana Batista Torres

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.103.04-0

10/01/90

ARF B IPORÁ

10 01 90

ASSINATURA DO EMPREGADO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versoni - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420

Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VÉRSO E AVÉRSO do que dou fé

03 OUT 2017

FLU57348

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versoni - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420

Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VÉRSO E AVÉRSO do que dou fé

Maria

Camila

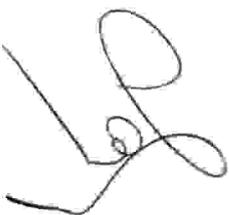
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.443.844/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASIL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari</b>		
LOGRADUORO <b>R 1. DE JANEIRO</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 02 - PROLONGAMENTO</b>
CEP <b>85.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>PALOTINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IACCOMPRAS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3649-1802</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

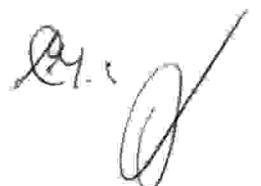
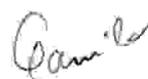
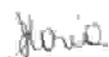
140

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2018 às 10:26:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90746681-75	27.443.844/0001-63	04/2017

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA 1 DE JANEIRO, SN, BLOCO 02 PROLONGAMENTO - N.SRA DAS GRACAS - CEP 85950-000 FONE: (44) 3649-1802**  
 Município de Instalação **PALOTINA - PR, DESDE 04/2017**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO**  
**2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**  
**2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS**  
**2832-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS**  
**2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS**  
**2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**  
**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS**  
**4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**  
**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	840.210.989-68	ANA BATISTA TORRES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 20/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746681-75

Emitido Eletronicamente via Internet  
 20/11/2018 15:31:58

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

142

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI**  
CNPJ: 27.443.844/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:17 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **5C9A.68DB.D8CB.3B4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*LoP*

*Maria*

*Camila*

*R.M.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

143

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019162428-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.443.844/0001-63**  
Nome: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/04/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Alvise

Camila

PM

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICIPIO DE PALOTINA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

144

**Certidão Negativa de Débitos N° 5525 / 2018**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP**, CPF/CNPJ nº 27.443.844/0001-63, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº 27.443.844/0001-63, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 0CAA8E931A5351A59FF92000C690FE3E

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/12/2018

Palotina, 27 de novembro de 2018

Moira



IMPRIMIR VOLTAR



146

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27443844/0001-63  
**Razão Social:** BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP  
**Endereço:** RUA 1 DE JANEIRO SN BLOCO 02 PROLONG / NOSSA SRA DAS GRAÇA / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2018 a 25/12/2018

**Certificação Número:** 2018112602301472728988

Informação obtida em 04/12/2018, às 14:57:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Mois



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

147

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI  
CNPJ: 27.443.844/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:17 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **5C9A.68DB.D8CB.3B4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*

*Maia*

*or.*

*Amila*

*Handwritten signature*

# **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1º de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649-5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

148

ANEXO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº 083/2018

Objeto : EQUIPAMENTOS

O signatário da presente, o senhor MAICON FABIO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.

  
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP  
CNPJ: 27.443.844/0001-63  
MAICON FÁBIO DE SOUZA  
RG: 10.960.834-3 SSP/PR  
CPF: 073.282.219-09  
REPRESENTANTE LEGAL

27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS - EIRELI

RUA 1º DE JANEIRO, S/N - BL. 2  
BAIRRO N. SRA. DAS GRAÇAS  
85950-000 - PALOTINA - PR



Maicon

Camille



**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**  
 CNPJ: 18.960.416/0001-17  
 Inscrição Estadual: 906.43783-06  
 Avenida Brasil, 264, Centro  
 Três Barras do Paraná – PR  
 Fone: (45) 3235-1852  
 CEP: 85.485-000  
 schlickmann1852@gmail.com

149

**ATESTADO**

A SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.960.416/0001-17, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.43783-06 SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 27.443.844/0001-63, com sede a RUA 1º DE JANEIRO, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, PALOTINA-PR, forneceu à atestante equipamentos agrícola, sendo o fornecimento realizado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Entre os produtos fornecidos, estão os equipamentos abaixo:

PRODUTO – CARACTERÍSTICAS	QTD
DISTRIBUIDOR DE ADUBO DE CALCÁRIO Equipamento Rebocável, novo, tipo Distribuidor de calcário e Adubo, Capacidade de carga de 06(seis) toneladas; Rodado tandem aro 16 polegadas, 04(quatro) pneus agrícolas novos 750x16 com 10 lonas; Acionamento pela tomada de força do trator; Disco de distribuição; Tampa de saída com regulagem milimétrica da abertura; Molas tensoras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos; Transmissão feita por caixa redutora a banho de óleo; Esteira modulada com travessa de aço de no mínimo 800 mm; Pé de apoio regulável; Pintura P.U. interna e externa.	10
DISTRIBUIDOR DE ADUBO DE CALCÁRIO Equipamento Rebocável, novo, tipo Distribuidor de calcário e Adubo, Capacidade de carga de 08(Oito) toneladas; Rodado tandem aro 20 polegadas, 04(quatro) pneus agrícolas novos 900x20 com 12 lonas; Acionamento pela tomada de força do trator; Disco de distribuição; Tampa de saída com regulagem milimétrica da abertura; Molas tensoras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos; Transmissão feita por caixa redutora a banho de óleo; Esteira modulada com travessa de aço de no mínimo 800 mm; Pé de apoio regulável; Pintura P.U. interna e externa.	18
Distribuidor de adubo orgânico líquido, tanque metálico com revestimento em epóxi e capacidade para 4000 litros, equipada com bomba vácuo, mangote de sucção "4", agitador interno, indicador de nível, bico aspersor, registro tipo gaveta, tampa traseira abertura total, rodado com pneus novos 750 x 16 14 lonas.	15
Caminhão Agrícola BIK BAY, com capacidade para 02 toneladas, com abertura lateral das rodas, frente de 08m, rodas giratórias, válvula de segurança no pistão, Pneus novos 11L15,	02
Carreta Agrícola, em madeira de lei nova, com capacidade de carga de 6,0 (seis) toneladas, com dois eixos, pneus novos, Dimensões mínimas da carroceria (3,60 m x 1,80 m x 0,60 m), perfil em U, chapa 1/4 e ângulo de giro mínimo de 30°, com feixe de molas.	20
Carreta metálica basculante hidráulica, cap. Para 06 toneladas, rodado duplo, chapa superior a 2,63mm, chassi viga u enrijecida, chapa superior a 6,3mm, viga u 200mm de altura ou superior, abertura total da tampa traseira, cilindro hidráulico para basculamento por comando do trator, cabeçalho com engate giratório, 04 aros 16 pneus novos.	15

Fornecemos os equipamentos zelando pela qualidade, prestação e rapidez, cumprindo prazos e sempre em dia, conforme o contrato celebrado entre as partes.

Por ser esta a expressão da verdade, damos e firmo o presente atestado, para que surta os efeitos legais desejados.

*Mois*

*Coel.*

*Camilo*

*[Handwritten signature]*

18.960.416/0001-17  
INSCR. EST. 906.43783-06  
SCHLICKMANN & ROTTA  
LTDA, - ME  
AVENIDA BRASIL, 264  
CENTRO - CEP 85486-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 12 de Novembro de 2018.



Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda  
Rep. Legal: Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann.  
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR  
CPF: 096.053.829-11  
Cargo: Sócia – Administradora.

SCHLICKMANN & ROTTA

# **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1º de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

151

ANEXO Nº 08

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 083/2018

O signatário da presente, o senhor MAICON FABIO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia de 12 (doze) meses às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60(sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.

  
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP  
CNPJ: 27.443.844/0001-63  
MAICON FÁBIO DE SOUZA  
RG: 10.960.834-3 SSP/PR  
CPF: 073.282.219-09  
REPRESENTANTE LEGAL

  
  
27.443.844/0001-63

BRASIL IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS - EIRELI

RUA 1º DE JANEIRO, S/N - BL. 2  
BAIRRO N. SRA. DAS GRAÇAS  
85950-000 - PALOTINA - PR

  
A CP:  


# **BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP**

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1° de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

152

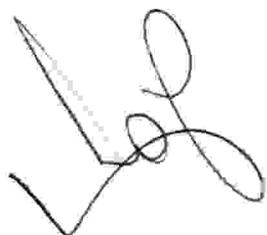
ANEXO Nº 06

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 083/2018

O signatário da presente, o senhor MAICON FABIO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 04 (quatro) horas aos operadores e mecânicos, em data a ser designada pelo contratante.

Palotina, 05 de Dezembro de 2018.



*Maicon Fábio de Souza*  
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP  
CNPJ: 27.443.844/0001-63  
MAICON FÁBIO DE SOUZA  
RG: 10.960.834-3 SSP/PR  
CPF: 073.282.219-09  
REPRESENTANTE LEGAL

*Maicon*

27.443.844/0001-63  
BRASIL IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS - EIRELI  
RUA 1ª DE JANEIRO, S/N - BL. 2  
BAIRRO N. GRA. DAS GRAÇAS  
85950-000 - PALOTINA - PR



*Maicon*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Ofício de Registro de Distribuição**

153

Ingrid Azevedo  
Oficial

Roberto Azevedo  
Substituto

Rua XV de Novembro, 1170 – Centro – CEP 85.950-000 – Palotina-PR. – Edifício do Fórum – Fone/Fax: 44-3649-4211

<< CERTIDAO GERAL NEGATIVA >> N° 057011

Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório os livros e fichários destinados à registro de ações, verifiquei nada constar com referência à:

- Registro para o Cartório de Precatória Cível.
- Registro para o Cartório de Execução Fiscal.
- Registro para o Cartório de Processo Cível.
- Registro para o Cartório de Juizado Especial Cível.

Buscas desde a instalação desta comarca em Fevereiro de 1978, até a presente data. Contra:

Nome: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELE - EPP  
C.G.C.....: 27.443.844/0001-63 Inscrição: "NAO APRESENTADO"  
Endereço.....: "NAO APRESENTADO"

Observação.....: BUSCAS ESPECIFICAS SOBRE AJUIZAMENTO DE ACOES DE  
Observação.....: RECUPERACAO JUDICIAL (FALENCIAS E CONCORDATAS) NADA CONSTANDO

62617979

Informação de Notas  
Endereço para  
Autenticação de Cópias

**Tabelfionato de Notas** | Maria Osceolina Xavier - Tabelfiz  
Av. Presidente Kennedy, 799 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5163

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado nesta data. Dou fé  
Palotina, 04 de dezembro de 2018.  
Em fé,  
Roberto Azevedo Rosa - Substituto  
Endereços: R.3396 (RCC 20.000) São Francisco, 740/80 Fone/Fax: R.10.96-  
GE020493-42134-94



"O Referido é Verdade e dou Fé"  
Palotina, 05 de Novembro de 2018 - 12:27hs

*[Handwritten signature]*  
ROBERTO AZEVEDO

*[Handwritten initials]*

A fotocópia deste documento – mesmo autenticada - (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça-Paraná – 2.5.3) ou quaisquer rasuras, invalidam o mesmo  
Seção 05 – item 2.5.3 – CN-CGJ-PR: Conforme o pedido do interessado e ressalvadas situações especiais, a certidão será lavrada em inteiro teor ou por resumo, sempre devendo ser autenticada pelo serventuário ou seu substituto - Portanto, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.  
A presente certidão somente terá validade com o CARIMBO próprio da serventia, e assinatura do Oficial da serventia, juramentado ou substituto. EM SEU ORIGINAL  
Selo Funarpen dispensável conforme entendimento do CENTRO DE APOIO AO FUNJUS.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 083/18

MODALIDADE: preço

PROPOSITANTE: Unel

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes <u>08</u>	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
<b>Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões</b>			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>Declaração Modelo 02</u>	Sim	OK	
<u>Carta Credencial M.03</u>	Sim	OK	
<u>Declaração Modelo Imprec M.04</u>	Sim	OK	
<u>Declaração que nas empresas nunca</u>	Sim	OK	
<u>M.05</u>	Sim	OK	
<u>Declaração de Fimanciamto</u>	Sim	OK	
<u>M.06</u>	Sim	OK	
<u>Declaração de Joramento</u>	Sim	OK	
<u>M.08</u>	Sim	OK	

### DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>60 dias</u>		
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>		
Garantia	<u>12 meses</u>	<u>OK</u>	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 05/12/2018

M. R. L.

Assinatura do Membro Conferente

155

Proponente:

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 03.047.652/0001-70

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 083/2018



A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

[www.uvel.com.br](http://www.uvel.com.br)

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

folha 1 de 9

**IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayete, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-000

**JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.800-6/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-270.

**ROBERTO ZANATTO**, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto. 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-010.

**LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Mathilde Schaefer, 55, Apto. 1.101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20172180139 em 19/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criada uma filial no município de São Bento do Sul – Santa Catarina, na Rua Antonio Kaesemodel, n.º 2401, Bairro Oxford, CEP: 89.285-590.

51.º - A Filial iniciará suas atividades em 02/05/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.  
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701545698. NIRE: 41204076262  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Canal 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



*Assinatura*

08/05/2017

*Assinatura*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

folha 2 de 9

§2.º - A filial dedicar-se-á ao ramo objeto: **Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.**

§2.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para formação do capital acima citada, para fins fiscais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, nos termos da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

**IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. CEP: 87501-000.

**JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA**, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.077.800-6/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87501-270.

**ROBERTO ZANATTO**, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.  
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701545698. NIRE: 41204076262.  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

folha 3 de 9

de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto. 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-010.

**LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Mathilde Schaefer, 55, Apto. 1.101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20145285685 em 15/09/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§1.º - A sociedade mantém criada e em funcionamento as seguintes filiais nos endereços:

**Filial de número 01** - A sociedade tem filial no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina na Rua Antonio Heil, Nº 5550, Km 24, CEP: 88.352-502, iniciando suas atividades em 01/02/2006.

**Filial de número 02** - A sociedade tem filial no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina na Avenida Bayer Filho, Nº 66, Centro, CEP: 88.200-000, iniciando suas atividades em 15/03/2008.

**Filial de número 03** - A sociedade tem filial no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina na Avenida Deodoro da Fonseca, Nº 557, Centro, CEP: 89.251-701, iniciando suas atividades em 20/08/2014.

**Filial de número 04** - A sociedade tem filial no município de São Bento do Sul - Santa

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.  
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701545698, NIRE: 41204076262.  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Boqus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

08/05/2017



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

folha 4 de 9

Catarina, na Rua Antonio Kaesemodel, n.º 2401, Bairro Oxford, CEP: 89.290-000, iniciando suas atividades em 02/05/2017.

**§2.º - cada filial funcional com um capital destacado da Matriz no valor de:  
Filial de número 01 - R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).**

**Filial de número 02 - R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

**Filial de número 03 - R\$-270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).**

**Filial de número 04 - R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).**

**§3.º - Todas as filias acima citadas dedicar-se à ao ramo objeto: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/1999 em seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$-1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais ), divididos em 1.700.000 (hum milhão e Setecentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.  
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701545698. NIRE: 41204076262.  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

160

folha 5 de 9

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	25.00	425.000	425.000,00
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	25.00	425.000	425.000,00
ROBERTO ZANATTO	25.00	425.000	425.000,00
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	25.00	425.000	425.000,00
TOTAL	100.00	1.700.000	1.700.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, ROBERTO ZANATTO e LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de dois.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.  
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701545698. NIRE: 41204076262.  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



08/05/2017

*Camila*

*AM*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
 CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
 NIRE 412.0407626-2**

folha 6 de 9

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.  
 PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701545698. NIRE: 41204076262.  
 UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Clãncela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



08/05/2017

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

folha 7 de 9

- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.  
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701545698. NIRE: 41204076262.  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Boqus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 5398295253885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

folha 8 de 9

- administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
  - pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
  - pela maioria de votos dos presentes (*maioria simples*): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.  
PROTÓCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701545698. NIRE: 41204076262.

UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo.178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Clancela 3398295253885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/05/2017



*Amila*

*R.H.*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70  
NIRE 412.0407626-2**

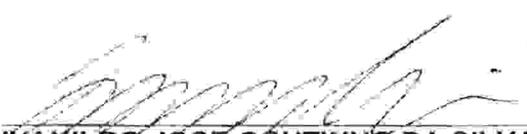
folha 9 de 9

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

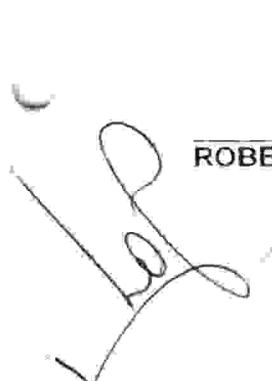
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

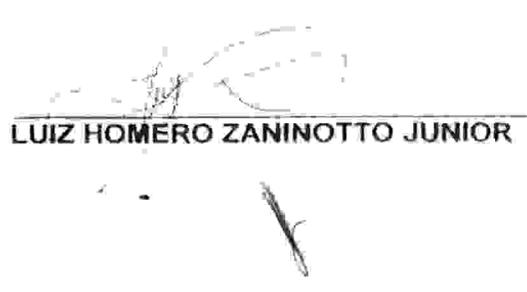
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em **VIA ÚNICA**, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama -PR, 05 de Abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**IVANILDO JOSÉ COUTINHO DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAQUIM JOSÉ DA COSTA PEREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO ZANATTO**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.  
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701545698. NIRE: 41204076262.  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Gloy Petry Neto - Secretário-geral



*Camile*

*PP*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO GERAL 3.094.445 3  
 NOME: IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA  
 MATRÍCULA: JOSE COUTINHO DE ARAUJO  
 VANITE DA SILVA LIMA ARAUJO  
 DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1964  
 LOCAL DE NASCIMENTO: ICARAIMA/PR  
 DATA DE EMISSÃO: 22/09/1979  
 LOCAL DE EMISSÃO: ICARAIMA/PR  
 GENERAL M. MATOS - DIRETOR  
 DIRETOR DO I. I.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
  
 POLEGAR DIREITO  
 Ivanildo Jose Coutinho da Silva  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

165

TABELIONATO DE NOTAS  
 Mine da Silva Galharini  
 Juiz de Paz  
 Rua. N.º 883 - 17  
 Umuarama-PR 83200-000

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA DES. ALBUQUERQUE DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.  
 Umuarama-PR, 09 NOV. 2018  
 Mine da Silva Galharini  
 Mine da Silva Galharini - Tabeliã de Notas  
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

FPA71161

*Handwritten signature and scribbles*

*Handwritten signatures and initials*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

166

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Aline da Silva Galharini  
Tabelião de Notas  
Eleg. Jud. N.º 982017  
FE. (44) 2031-0551  
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

SELO  
FISCAL  
FPA71168

**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

09 NOV. 2018

*Aline da Silva Galharini*  
Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas  
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

Maria

Camila

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3094445-3 SESP PR

CPF  
 413.258.939-00 DATA NASCIMENTO  
 22/08/1964

FILIAÇÃO  
 JOSE COUTINHO DE ARAUJO  
 VANITE DA SILVA LIMA ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 ACC AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 03409887240 03/10/2019 05/11/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL UMUARAMA, PR DATA EMISSAO 03/10/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PADAVIA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 995368890

PROIBIDO PLASTIFICAR 995368890



TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 09 NOV. 2018

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas  
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.077.800-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2005

NOME JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE MARIA PEREIRA MARIA FERNANDA DA SILVA COSTA

NACIONALIDADE PORTUGAL DATA DE NASCIMENTO 01/10/1960

DO ORGEM PORTARIA MINISTERIAL 1877/04

CPF 433.629.319-87

CURTEIRA PR

ASSINATURA DO TITULAR LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROTEIRO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

168

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
 Aline da Silva Galharini  
 Tabela de Notas  
 Dec. Jud. N.º 38/2007  
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama-PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.  
 28 NOV. 2018  
 FPD70200

Aline da Silva Galharini - Tabela de Notas  
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

*Handwritten signature*

*doia*

*Almida*

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1132267281  
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1132267281  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UN: W425770 - MRE - PR

CPF: 433.629.319-87 DATA NASCIMENTO: 01/10/1968

Relação: JOSE MARIA PEREIRA  
 MARIA FERNANDA DA SILVA COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 01463675651 VALIDADE: 02/06/2020 HABILITAÇÃO: 13/03/1980

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: UMUARAMA, PR DATA EMISSÃO: 02/06/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 01308149610 PR309269041

DETRAN - PR (PARANÁ)

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Aline da Silva Galharini  
 Tabeliã de Notas  
 Dec. Jud. N.º 38/2017  
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama-PR

SELLO  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FP070231

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - Umuarama-PR  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.  
 Umuarama-PR, 28 NOV. 2018  
 [Assinatura]  
 Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas  
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

[Assinatura]

Rosa

[Assinatura]

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº: **6.609.753** DATA DE EMISSÃO: **30/SET/2010**

NOME: **LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**

MAIORIDADE: **LUIZ HOMERO ZANINOTTO ROSALINA TANURI ZANINOTTO**

NATUREZA: **MARILIA SP** DATA DE NASCIMENTO: **19/DEZ/1957**

QUALIFICAÇÃO: **CERT. CAS. 4.297 LV B-15 FL 97 CART. PARRA - MARILIA SP**

CPF: **016.836.738-67**

SIGNATURA DO DIRETOR: *Jose Eduardo Junqueira*  
 Agente de Polícia Matr. 356.723-0

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALORES REGISTRADOS

*Luiz Homero Zaninotto Junior*  
 AGENTE DE POLÍCIA DO TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Luiz*

*X*

*[Signature]*

*PH:*

*Annie*

*Annie*

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente reprodução fiel  
 do documento apresentado neste  
 cartório em 04/05/2018

*[Handwritten Signature]*

Dr. Arnaldo Roberto Távares - Del. Auxiliar  
 Maria Val Ferreira Machado - Del. Auxiliar

SELO  
 PUNARPEN

Talhamento de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

**FPL23587**

NOTÁRIO PÚBLICO  
 SERRA DOS GOIATUBAS - PR  
 Comarca de Uruguarama - PR  
 Dr. Arnaldo Roberto Távares  
 DEL. NOTARIAL  
 Maria Val Ferreira Machado  
 DEL. AUXILIAR SUBSTITUTA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

---

**NOME**  
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR



**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
9398122 SP SC

**CPF**  
016.836.738-67

**DATA NASCIMENTO**  
19/12/1957

**FILIAÇÃO**  
LUIZ HOMERO ZANINOTTO  
ROSALINA TANURI  
ZANINOTTO

**PERMISSÃO** **ACC** **CATEG.**  
[ ] [ ] [ ]  
[ ] [ ] [ ]  
[ ] [ ] [ ]

**Nº RENOVADO** **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**  
62590033434 07/03/2017 04/01/1985

**OBSERVAÇÕES**

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
BRUSQUE, SC 17/04/2012

*[Signature]*  
FUNDADOR D. ROMÃO  
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO  
ASSINATURA DO EMISSOR

**DETRAN - SC (SANTA CATARINA)**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
530135962

PROIBIDO PLASTIFICAR  
530135962

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*Arnie*

*Camila*

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO  
 SERRA DOS DOURADOS  
 Comarca de Umuarama - PR  
 Dr. Amilton Ribeiro Tavares  
 DEL NOTARIAL  
 Maria Ap.ª Ferreira Machado  
 TABELIA SUBSTITUTA

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente reprodução fiel  
 do documento apresentado neste  
 Cartório, em 04 DEZ. 2018  
 IPRA

*[Handwritten Signature]*

Dr. Amilton Ribeiro Tavares - Del. Notarial  
 Maria Ap.ª Ferreira Machado - Tabela Substituta

SELO  
 FUMARPEH  
 Tabelamento de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FPL23577

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS KUVA & SOHS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.069.206 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/NOV/2017

NOME ROBERTO ZANATTO 174

FILIAÇÃO LUIZ ZANATTO  
ALICE NAVARRO ZANATTO

NATURALIDADE UMUARAMA PR DATA DE NASCIMENTO 17/08/1963

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 9426 LV A9 FL 117  
CART. OFÍCIO REG. CIVIL-UMUARAMA PR

CPF 413.277.569-00

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

THOMAS KUVA & SOHS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME ROBERTO ZANATTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3226425-5 SESP PR

CPF 413.277.569-00 DATA NASCIMENTO 17/08/1963

FILIAÇÃO LUIZ ZANATTO  
ALICE NAVARRO ZANATTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 03155298056 VALIDADE 28/03/2019 1ª HABILITACAO 25/08/1981

OBSERVAÇÕES A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UMUARAMA, PR DATA EMISSAO 31/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 40549659847  
PR907304742

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929057773

PROIBIDO PLASTIFICAR 929057773

Mais

Carreira

Handwritten signature and initials.

AUTENTICAÇÃO  
A presente reprodução fiel  
do documento apresentado neste  
Cartório em...

04 DEZ. 2018

*[Handwritten signature]*



SERVICO DISTRI TAL DE  
SERRA DOS DOURADOS  
Comarca de Umuarama - PR  
Dr. Amilton Ribeiro Tavares  
DEL NOTARIAL  
Serrista Machado

AUTENTICAÇÃO  
A presente reprodução fiel  
do documento apresentado neste  
Cartório em...

04 DEZ. 2018

*[Handwritten signature]*



SERVICO DISTRI TAL DE  
SERRA DOS DOURADOS  
Comarca de Umuarama - PR  
Dr. Amilton Ribeiro Tavares  
DEL NOTARIAL  
Serrista Machado

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.047.652/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/1999
NOME EMPRESARIAL UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UVEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAMIL HELU	NÚMERO 5567	COMPLEMENTO
CEP 87.507-015	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UVEL@UVEL.COM.BR		TELEFONE (44) 3621-3000 / (44) 3621-3006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2018 às 15:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






Moio

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 03.047.652/0001-70  
NOME EMPRESARIAL: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.700.000,00 (Um milhão, setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO ZANATTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/11/2018 às 15:27 (data e hora de Brasília).

Alvica

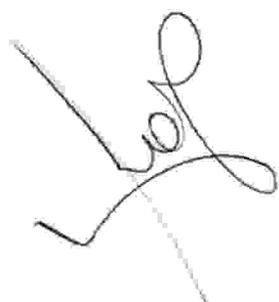
Famila

**Cadastro de Inscrições Estaduais**

Data/Hora Host CELEPAR  
28/11/2018 - 15:24:24

**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90179187-26</b>	<b>Inscrição CNPJ 03.047.652/0001-70</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Uvel Comercial de Veiculos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Jamil Helu, 5567. Parque Industrial I 87507-015 - Umuarama - PR	
<b>Telefone</b>	(44)3621-3000	
<b>E-mail</b>	MARCOSENIO@UVEL.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	03/1999	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 03/1999	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



*Maric*




*Camila*

**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e)**

**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual 90179187-26 Inscrição CNPJ 03.047.652/0001-70  
Nome Empresarial UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

**Nota Fiscal Eletrônica - Nfe**

Situação : Obrigado ao uso de NF-e desde 01/09/2009 e Autorizado

**Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe**

Situação : Não Obrigado

**Escrituração Fiscal Digital - EFD**

Situação : Obrigado ao uso de EFD desde 04/2011

Perfil : A

**Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFCe**

Situação : Obrigado ao uso de NFC-e desde 01/09/2015

*Hoia*



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90179187-26	<b>Inscrição CNPJ</b> 03.047.652/0001-70	<b>Início das Atividades</b> 03/1999
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
 Título do Estabelecimento UVEL  
 Endereço do Estabelecimento RUA JAMIL HELU, 5567 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-015  
 FONE: (44) 3621-3000  
 Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 03/1999  
 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	413.277.569-00	ROBERTO ZANATTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	413.258.939-00	IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	016.836.738-67	LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	433.629.319-87	JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/12/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179187-26

Emitido Eletronicamente via Internet  
 09/11/2018 14:57:31



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Boia*

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR  
 28/11/2018 - 15:25:32

CNPJ:	03.047.652/0001-70	Inscrição Estadual:	90179187-26
Nome Empresarial:	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA JAMIL HELU		
Número:	5567	Complemento:	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL I		
Município:	UMUARAMA	UF:	PR
CEP:	87.507-015	Telefone:	(44)3621-3000
E-mail:	MARCOSENIO@UVEL.COM.BR		

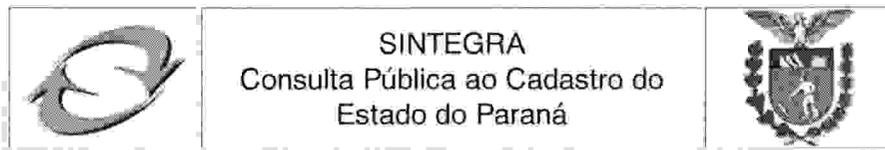
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	03/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/1999
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/1999
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 28/11/2018 - 15:25:57

CNPJ:	03.047.652/0001-70	Inscrição Estadual:	90179187-26
Nome Empresarial:	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		

**Nota Fiscal Eletrônica - NFe**

Situação:	Obrigado ao uso de NF-e desde 01/09/2009 e Autorizado
-----------	---

**Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe**

Situação:	Não Obrigados
-----------	---------------

**Escrituração Fiscal Digital - EFD**

Situação:	Obrigado ao uso de EFD desde 04/2011
Perfil:	A

[Voltar](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'Lof'.

A small handwritten mark or signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, possibly reading 'Lof'.

*loria**Camila*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1046

**Razão Social:** UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 03.047.652/0001-70

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s):** 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** RUA JAMIL HELU, 5567, PARQUE INDUSTRIAL I

**CEP:** 87507015

**Local e data:** Umuarama, terça, 05 de dezembro de 2017

\* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

**GISLAINE ALVES VIEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação(ões)

*Arvio* Código de Autenticidade: 17TSEXJIAM

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **03.047.652/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:13 do dia 16/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2018.

Código de controle da certidão: **4469.E924.D68B.8055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Moira

Camila



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018965449-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.047.652/0001-70**  
Nome: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/02/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 26686 / 2018**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ nº 03.047.652/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **UVEL COM VEICULOS** CPF/CNPJ nº **03.047.652/0001-70**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3B7B722F86635FFC184B47E00A7CA26

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/12/2018

Umuarama, quinta-feira, 20 setembro, 2018

FUNCIONÁRIO: WEB

Arise

Camila

Camila



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.047.652/0001-70

Certidão nº: 159599577/2018

Expedição: 03/10/2018, às 10:46:27

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.047.652/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Aluis*

*Camila*

*Carla*

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03047652/0001-70  
**Razão Social:** UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** UVEL  
**Endereço:** R JAMIL HELU 5567 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR / 87507-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2018 a 20/12/2018

**Certificação Número:** 2018112102102954061353

Informação obtida em 28/11/2018, às 15:22:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Novo

COMARCA DE UMUARAMA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

RONIE VON DO NASCIMENTO  
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO  
FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN  
CPF 474.169.639-15  
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ 03.047.652/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 03 de Dezembro de 2018, 16:56:45

BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA DEB. MU. HOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR  
Autenticar a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 04 DEZ. 2018

FPD70768

Aline da Silva Galharini - Tabelã de Notas  
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada

*Camile*

*Pr*



# Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

190

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.  
E-mail: [licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

REF. Pregão nº 06/2018

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.047.652/0001-70, com sede a Rua Jamil Helú, Nº 5567, PARQUE INDUSTRIAL 1, UMUARAMA-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de comércio de veículos e peças e assistência técnica atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues ( GM/CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L Flex 2018/2018 com transmissão manual de 06 marchas à frente e uma à ré, cor branca) corretamente e em prazo estipulado, assim como a qualidade do equipamento pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos em relação ao bem adquirido.

UMUARAMA-PR., 03 de Dezembro de 2018.

  
**Kátia Silva Trives**  
Oficial Compras e  
Licitações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL  
CNPJ 95.640.652/0001-05

E-mail: [licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br)

Av. Italo Orcelli, 664 - Centro

CAFEZAL DO SUL - PR

Telefone: 44 3655-8000

Pregoeiro Sr(a) Kátia Silva Trives

*Handwritten notes:*  
- Top left: *LoL*  
- Bottom left: *hoio*  
- Bottom center: *Famila*  
- Bottom right: *2018*

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**Ref. : Edital de Pregão nº 083/2018**

Uvel Comercial de Veículos Ltda, concessionária Chevrolet, Rua Jamil Helú, 5567 – Parque Industrial Umuarama – Paraná, Telefone: 44 3621-3000, CNPJ 03.047.652/0001-70.

O signatário da presente, o senhor **Ivanildo José Coutinho da Silva e Joaquim José da Costa Pereira**, **representantes legalmente constituídos** da proponente **Uvel Comercial de Veículos Ltda**, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.



**Uvel Comercial de Veículos Ltda**  
Rua Jamil Helu, 5567 – Parque Industrial 1  
Umuarama – Parana  
Telefone 44 3621-3000  
E-mail – [orisvaldo@uvel.com.br](mailto:orisvaldo@uvel.com.br)  
CNPJ 03047652/0001-70  
Inscr. Estadual 9017918726

**Ivanildo José Coutinho**  
RG: .094.445-3 SSP/PR  
CPF: 413.258.939-00

**Joaquim José da Costa Pereira**  
RG: .3.077.800-6 SSP/PR  
CPF: 433.629.319-87

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567  
PARQUE INDUSTRIAL

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR  
44 3621-3000  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Brusque - SC  
47 3251-6000  
[uvelbrusque@uvel.com.br](mailto:uvelbrusque@uvel.com.br)

Tijucas - SC  
49 3263-8500  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Pelotas - RS  
51 3026-3900  
[uvelpelotas@uvel.com.br](mailto:uvelpelotas@uvel.com.br)

Flo Grande - RS  
53 3231-1144  
[uvelflogrande@uvel.com.br](mailto:uvelflogrande@uvel.com.br)

Camaquã - RS  
51 9671-0804  
[uvelcamaqua@uvel.com.br](mailto:uvelcamaqua@uvel.com.br)

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 083/2018

O signatário da presente, o senhor Ivanildo José Coutinho da Silva e Joaquim José da Costa Pereira, representantes legalmente constituído da proponente **Uvel Comercial de Veículos Ltda**, declaram que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 01** operador, pelo período de 01 hora, em data a ser designada pelo contratante.

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.

*Handwritten signature*

**Uvel Comercial de Veículos Ltda**  
Rua Jamil Helu, 5567 – Parque Industrial 1  
Umuarama – Parana  
Telefone 44 3621-3000  
E-mail – [orisvaldo@uvel.com.br](mailto:orisvaldo@uvel.com.br)  
CNPJ 03047652/0001-70  
Inscr. Estadual 9017918726

**Ivanildo José Coutinho**  
RG: .094.445-3 SSP/PR  
CPF: 413.258.939-00

**Joaquim José da Costa Pereira**  
RG: 3.077.800-6 SSP/PR  
CPF: 433.629.319-87

**03.047.652/0001-70**  
**UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**  
RUA JAMIL HELU, 5567  
PARQUE INDUSTRIAL  
87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR  
44 3621-3000  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Brusque - SC  
47 3251-8000  
[uvelbrusque@uvel.com.br](mailto:uvelbrusque@uvel.com.br)

Tijucas - SC  
49 3263-9500  
[uveltijucas@uvel.com.br](mailto:uveltijucas@uvel.com.br)

Pelotas - RS  
51 3026-3900  
[uvelpelotas@uvel.com.br](mailto:uvelpelotas@uvel.com.br)

Rio Grande - RS  
51 3231-1144  
[uvelriogrande@uvel.com.br](mailto:uvelriogrande@uvel.com.br)

Camaquã - RS  
51 3671-0804  
[uvelcamaqua@uvel.com.br](mailto:uvelcamaqua@uvel.com.br)

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 083/2018

O signatário da presente, o senhor **Ivanildo José Coutinho da Silva e Joaquim José da Costa Pereira**, representantes legalmente constituídos da proponente **Uvel Comercial de Veículos Ltda**, declaram que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

UMUARAMA PR, 03 de DEZEMBRO de 2018.



**Uvel Comercial de Veículos Ltda**  
Rua Jamil Helu, 5567 – Parque Industrial 1  
Umuarama – Parana  
Telefone 44 3621-3000  
E-mail – [orisvaldo@uvel.com.br](mailto:orisvaldo@uvel.com.br)  
CNPJ 03047652/0001-70  
Inscr. Estadual 9017918726

**Ivanildo José Coutinho**  
RG: .094.445-3 SSP/PR  
CPF: 413.258.939-00

**Joaquim José da Costa Pereira**  
RG: .3.077.800-6 SSP/PR  
CPF: 433.629.319-87

03.047.652/0001-70

UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

RUA JAMIL HELU, 5567  
PARQUE INDUSTRIAL  
87.507-015 - UMUARAMA - PR



Umuarama - PR  
44 3621-3000  
[uvel@uvel.com.br](mailto:uvel@uvel.com.br)

Brusque - SC  
47 3251-6000  
[uvelbrusque@uvel.com.br](mailto:uvelbrusque@uvel.com.br)

Tijucas - SC  
49 3263-8500  
[uveltijucas@uvel.com.br](mailto:uveltijucas@uvel.com.br)

Pelotas - RS  
51 3026-3900  
[uvelpelotas@uvel.com.br](mailto:uvelpelotas@uvel.com.br)

Rio Grande - RS  
51 3231-1144  
[uvelriogrande@uvel.com.br](mailto:uvelriogrande@uvel.com.br)

Camaquã - RS  
51 3671-0804  
[uvelcamaqua@uvel.com.br](mailto:uvelcamaqua@uvel.com.br)

Pregão Presencial Nº 83/2018

## Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 83/2018.

Às 09:00 horas do dia cinco de dezembro de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 017/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 83/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	ORISVALDO ALTIMARI	Não Especificada	SIM
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	MAICON FABIO DE SOUZA	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

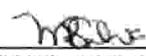
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	\$79,990.00	\$79,900.00
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	2	CARRETA TANQUE PIPA	\$21,000.00	\$20,700.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

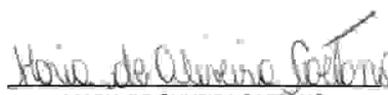
VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	\$79,900.00
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	\$20,700.00

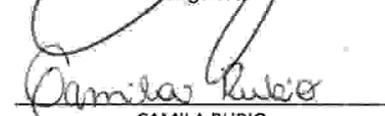
Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

  
UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Pregoeiro

  
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO  
EQUIPE DE APOIO

  
CAMILA RUBIO  
EQUIPE DE APOIO

  
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
REPRESENTANTE

  
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP  
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 112/2018 - Pregão - Normal  
**Objeto:** A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. • Automóvel 07 Passageiros; e • Carreta tanque  
**Expedição:** 09/11/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	ORISVALDO ALTIMARI	Não Especificado	Sim
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	MAICON FABIO DE SOUZA	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	79.990,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.990,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	79.900,0000	-0,11

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.800,0000	-0,95

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	79.900,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.800,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 112/2018 - Pregão - Normal		
<b>Objeto:</b> A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Automóvel 07 Passageiros; e • Carreta tanque		
<b>Expedição:</b> 09/11/2018	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.700,0000	-1,43

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Habilitado
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.990,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	79.900,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	CARRETA TANQUE PIPA	21.000,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP	20.700,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI EPP		Valor do Lote
Lote	Descrição	Valor do Lote
2	CARRETA TANQUE PIPA	20.700,0000
<b>Total do Fornecedor</b>		<b>20.700,0000</b>

Fornecedor: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		Valor do Lote
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	79.900,0000
<b>Total do Fornecedor</b>		<b>79.900,0000</b>

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 112/2018 - Pregão - Normal Objeto: A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO (S) de acordo com especificações constantes no MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. • Automóvel 07 Passageiros; e •Carreta tanque Expedição: 09/11/2018 Homologação: Situação: Aberta		
---	--	--

Total Geral	100.600,0000
-------------	--------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*